



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 113

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1968

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 11
DE JULHO DE 1968

2ª Sessão Legislação
da 6ª Legislatura
(Convocação Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO
MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos
achou-se presente os Srs. Sena-
dores:

Alvaro Mata
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Pedro Carnesiro
Achilles Cíutz
Victorino Freire
Luiz de Barros
Aurélio Viana
Péricles Pedro
Armando Stormi
Pedro Ludovico
Milton Menezes
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista de pre-
cância acusa o comparecimento de 13
Srs. Senadores. Havendo número re-
gimental, declaro aberta a sessão. Vai
ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte
EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Foram recebidas
as seguintes

MENSAGENS DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação refe-
rente a Decreto Legislativo:

Nº 241-68 (nº de origem 434-68), de
10 do corrente mês — com referência
ao Decreto Legislativo nº 28-68, que
aprova o texto do Protocolo, assinado
em Montevideu, a 12 de dezembro de
1966, pelo qual se institucionaliza o
Conselho de Ministros das Relações
Exteriores das Partes Contratantes do
Tratado de Montevideu;

Resposta de autógrafos de Projetos
de Lei sancionados:

Nº 242-68 (nº de origem 432-68), de
9 do corrente mês — autógrafos do
Projeto de Lei nº 84-68, no Senado e
nº 1.292-68, que dispõe sobre a expor-
tação de livros antigos e conjuntos
bibliográficos brasileiros (Projeto que
se transformou na Lei nº 5.471, de
9-7-68);

Nº 243-68 (nº de origem 433-68), de
9 do corrente mês — autógrafos do

SENADO FEDERAL

Projeto de Lei nº 17-68, no Senado e
nº 4.055-68, na Câmara, que acres-
centa parágrafo ao art. 1º, passando
a ser 2º o parágrafo único, da Lei
nº 4.068, de 28-5-52, que estabelece
normas para a validade de demissão
ou recibo de quitação contratual, firmado
por empregado (Projeto que se
transformou na Lei nº 5.472, de 9 de julho de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência
recebeu resposta aos seguintes Re-
querimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcellos
Torres

Nº 371-68, enviada pelo Ministro dos
Transportes (Aviso nº 816-GM, de
9-7-68);

Nº 560-68, enviada pelo Ministro dos
Transportes (Aviso nº 818-GM, de
9-7-68);

Nº 622-68, enviada pelo Ministro
dos Transportes (Aviso nº 819-GM,
de 9-7-69);

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 406-68, enviada pelo Ministro dos
Transportes (Aviso nº 817-GM, de 9
de Julho de 1968);

Nº 637-68, enviada pelo Ministro da
Justiça (Aviso nº G-1.020, de 9-7-68).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Há oradores inscritos.
Tem a palavra o Sr. Senador Arthur
Virgílio.

O SR. SENADOR ARTHUR
VIRGÍLIO PRONUNCIA DIS-
CURSO QUE, ENTREGUE À RE-
VISÃO DO ORADOR, SERÁ
PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra
o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Pre-
sidente, Srs. Senadores, precisamente
na manhã do dia em que o Governo
anunciava que iria se reunir, sob os
auspícios do Conselho de Segurança
Nacional, para analisar a situação
brasileira e preservar a ordem e a
hierarquia, nós vímos, nesta manhã,
duas notícias distintas na imprensa
carioca. Uma delas, de autoria de um
oficial superior, General-de-Exército,
publicada em "O Globo", e assinada
pelo Sr. A. C. Muniz de Aragão, que,
como se sabe, é General da Ativa.

Nesta nota, no dia em que o Con-
selho iria examinar a ordem, a hierarquia
no País, para propor deli-
berações ou decisões que poderiam
ir até ao estado de sítio, vemos neste

artigo do General Muniz de Aragão,
intitulado "Mensagem aos Ministros
Jovens" — o seu pensamento de aná-
lise da situação brasileira, de 1968
para cá. Faz um confronto, estabele-
ce, territorialmente, que

"O que está ocorrendo, em
matéria de manifestações estu-
dantis da moçada universitária,
são — para ele — crimes praticados
pelos estudantes, ou em seu
nome, contra as instituições, a lei
ou a ordem, sem que houvesse
adequada reação governamental."

E acrescenta que "Até hoje profun-
damente o presidente do regime, que
pareceu omisso."

Então, se verifica nessa "Mensa-
gem aos militares jovens" que um
General da Ativa faz uma crítica ao
Governo, ao Presidente da Repú-
blica, aos Ministros Militares e aos de-
mais titulares da pasta, consideran-
do que o Governo é fraco, e chega
mesmo, em certo ponto, a crescentar:

"A crise de hoje é como a de
ontem — de autoridade."

Quer dizer, confunde, nesta aná-
lise, entre 1968 e 1964, confunde, no
seu julgamento, o Presidente João
Goulart e o Presidente Costa e Silva.
A ambos ele declara não reconhe-
cer autoridade, e responsabiliza pela
crise, a falta de autoridade do Pre-
sidente Costa e Silva, acrescentando:

"Antes foi o Governo que deli-
beradamente fomentou a indis-
ciplina e a desordem; hoje quer dizer,
no Governo Costa e Silva, ao qual serve) hoje, é o Govér-
no que, por inadvertida tolerân-
cia, o permite e, consequentemen-
te, estimula."

Acontece, Sr. Presidente, que essa
mensagem dirigida aos militares jo-
vens, no mesmo dia, em todos os jor-
nais, teve a resposta dos milita-
res jovens. Refiro-me ao julgamento
do Superior Tribunal Militar ocorrido
ontem, quando se pretendia condenar,
pela Lei de Segurança, possivelmen-
te a 5 ou 6 anos de prisão, quatro es-
tudantes que, no dia 26 do mês pas-
sado, tendo participado de passeata
estudantil, no Rio de Janeiro, foram
presos e ficaram imunicíveis du-
rante 14 dias, sob a alegação de que
estavam distribuindo manifestos sub-
versivos, quando estavam, úni-
camente, condenando seus colegas
para a passeata.

Pois bem, no mesmo dia em que
General Muniz de Aragão se dirige
aos militares jovens, convidando-os
para, praticamente, uma mobilização
contra a mocidade estudantil, que ele
considera na prática de crimes con-
tra a ordem, e censurando o Presi-

dente da República por uma tolerân-
cia que, na sua opinião, estimula es-
ses acontecimentos, nesse mesmo dia,
o julgamento, prevaleceu o ponto de
vista de três oficiais jovens, os Ca-
pitas Raimundo Nicanor Gomes Filho,
José Galoão Ribeiro e Luciano
Leite de Castro, que reforçaram a
ponto preventiva dos estudantes Cláu-
dio Lund, Júlio Ribeiro e Ciro
Flávio de Oliveira, cada um deles di-
zendo a mesma expressão. O primeiro:
"Voto pela liberdade"; o segundo:
"Voto pela liberdade"; o terceiro:
"Voto pela liberdade".

Verificamos, então, que a officia-
lidade moça não está concordando com
o pensamento do General Muniz de
Aragão. Está a favor da liberdade e
contra a opressão. Poderíamos mes-
mo acrescentar que os oficiais, a offici-
alidade veterana, possivelmente, esteja
com os moços, seus companhei-
ros, e não com o radicalismo do Ge-
neral Muniz de Aragão.

Uma vez que S. Ex. se dirigiu aos
oficiais moços, eu tomo a liberdade,
como Senador da República, de me
dirigir, também, aos militares do meu
País, nesta tarde — aos moços e aos
velhos, aos que não tapam os ouvi-
dos aos reclamos da nacionalidade e
que, na minha opinião, devem ser a
maioria dos membros das corpora-
ções militares da nossa Pátria.

Há pouco ouvimos o Senador Arthur
Virgílio lembrar, com muita pro-
priedade, que os regimes fortes, as di-
tiduras, ostensivas ou disfarçadas, são
sempre geradoras, além de persegui-
ções, são geradoras de corrupção.
Quero me valer da sua "deixa" para
relembrar alguns fatos históricos e
me dirigir aos oficiais do Exército, da
Marinha e da Aeronáutica, para que
cada um deles compreenda a sua res-
ponsabilidade e o papel que cada qual
está representando nos acontecimen-
tos atuais.

E que, na verdade, em nosso País,
acima dos partidos políticos e, digo
mais, acima das três forças armadas,
existe um partido subterrâneo que se
vale, cresce e desenvolve precisamente
durante as ditaduras ou nos mo-
mentos, nos dias, nas horas de transi-
ção, que sempre, periodicamente,
passam a receber. Refiro-me, Senhor
Presidente, àqueles que procuram en-
riquecer à custa dos sacrifícios nacio-
nais é aqueles que arquitetam os atos
contra o tesouro e contra as riquezas
nacionais. A esses, o clima ideal, não
é sempre o período, o momento, o ins-
tante da transição, o instante de arru-
mar de casas, o instante do apaga-
das luzes.

A História Republicana está repleta
de casos. A Imprensa rotula como "no
apagar das luzes dos Governos". Sur-
giu não sómente os testamentos po-
líticos dos que abandonavam o poder
como ainda surpresas, reveladas dias

EXEMPLAR ÚNICO

depcis. Quero, assim, chamar a atenção dos oficiais das nossas Forças Armadas, para que observem fato que tem sido a tônica da vida republicana. Trata-se dos aproveitadores que se valem das oportunidades para avançar no Erário ou nas riquezas patrimoniais do País.

Quero relembrar, aqui, uma certa passagem. Logo no inicio da República, o Ministro da Fazenda, o Senhor Ruy Barbosa, no dia em que deixava a sua Pasta, como todos os outros Ministros, assinou uma avaliação de papéis, assim, pelo seu punho, foi assinado um documento pelo qual as companhias concessionárias de serviço público do Rio de Janeiro, no caso a Ligth, poderiam subverter um dos artigos contratuais. Deste modo, ao invés de ao cabo de determinado número de anos o patrimônio da empresa reverter à União passaria à companhia exploradora. Tal era permitido em virtude de pequenas sutilezas constantes do documento assinado por Ruy Barbosa no dia em que deixava o poder.

Os historiadores não poderiam jamais admitir e nem qualquer cidadão brasileiro, que Rui Barbosa, como Ministro da Fazenda, no seu último dia na Pasta, fôsse assinar um ato levaria aos cofres públicos aos interesses nacionais.

Entrelendo naquele tumulto do testamento, de avençâncias de assinaturas de papéis, no meio delas, saiu, irremediavelmente, sem maior exposição, a modificação do contrato de Companhia de Carris do Rio de Janeiro com a União. Deste modo, os bens patrimoniais que pertenciam ao Erário passariam, volteriam e comporiam desde que o deixasse de ser o local onde fôra ela construída.

Senhores Presidente, Sr. Sander, muito mais tarde, como consequência, vinhos aquela pôradas que pertenciam à Light, que constituiriam patrimônio incalculável, mas que, de acordo com o contrato, voltariam à União, logo e imediatamente ao Estado da Guanabara seriam vendidos diretamente, sem que o Governo pudesse interferir.

Estou falando, neste momento, na esperança de ser cedido ao pelos que aqui se encontram, e para que que sempre me distinguiu, como países jovens do Brasil e todos os outros, de qualquer idade. Citarei, pois, fatos mais recentes, fatos de ontem. Quando houve o impacto nacional, em 1931, da renúncia do Presidente Jânio Quadros, a primeira palavra que se ouviu, no dia seguinte, oficialmente, por um ex-membro daquele Governo, na tribuna da Câmara dos Deputados, foi a do ex-Ministro das Minas e Energia, o então Deputado João Azevedo Lobo, que, hoje, Governador da Paraíba. S. Ex., com a autorização de quem estava largando o Governo há momento, há hora, há minutos, faz seu depimento, mesitarro e reza da HANNA, para enfrentar o Governo Jânio Quadros, logo que é, naqueles seus fúnebres e históricos bilhetes, determinaria ao Ministério das Minas e Energia, Sr. João Azevedo Lobo, o levantamento das jazidas, das minas, em concessão, aos que não se explicavam e, apenas sentados sobre elas se deixavam ficar, sem procederem a exploração de qualquer espécie, à espera da valorização com o tempo, de patrimônio a eles dado de mão beijada, por simples concessão ministerial, era irregular.

Sucedeu que, no levantamento inicial dessas primeiras empresas possuidoras, irregularmente, de usinas e minas, estava a HANNA. Assim, no momento em que um Presidente da República se voltou contra uma firma que, irregularmente, se encontrava entre nós, porque havia falsificado sua nacionalidade foi que coincidentemente se deu a queda ou a renúncia do Sr. Jânio Quadros. Permito-me lembrar o valor dessas jazidas, segundo a própria confissão da HANNA.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SÉRVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE RELAÇÕES
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Expresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRAZILIA

O Presidente pretendia tornar caducadas as concessões dessas jazidas, cujo valor, segundo a própria direção da HANN, é o seguinte: 10% de toda a reserva ferreira do Estado de Minas Gerais; e 3% de toda a reserva de ferro de todo o País. E o valor oficial atribuído, na publicação divulgada, na Imprensa brasiliense, pela própria HANNA ou seus representantes era estimado, na hipótese de vir a ser desapropriada, na sua opinião, em 200 milhões de dólares.

Verificamos, pois, recentemente e aqui de um Governo, por este lado, essa razão ainda não explicada, no momento, quando tentava achar contra uma empresa desse porte que, era reação a nós, tinha tais intenções. Fostamente, veio o Governo do Sr. João Goulart que, segundo todos dizem, estava perdendo autoridade, mesmo hoje, filha o General Montezuma, com relação a autoridade do Presidente Costa e Silva. Falou-se, então, em questão de hierarquia militar. Ago, verificou-se que tal hierarquia já não existe visto que uma general da Marinha se permite fazer certas comentários sobre a atuação do Presidente da República.

Mas sócio o que não se fala é naquele célebre discurso do dia 13, na AV. Presidente Vargas, proferido pelo então Presidente João Goulart. Naquela ocasião, ele anunciou que acabava de reacionizar as companhias de rádio de petróleo em nosso País. Gestaria que os oficiais das Classes Armadas fizessem com os aeroportos, o aeroporto e portuários a sobre os acontecimentos que aqueles dias sobre o assunto. Por que o Sr. João Goulart teria precipitado o seu anúncio de que iria nacionalizar, de que a Marinha estaria as empresas privadas do ramo do petróleo? E que, nequela ocasião — o Governo de então sabia disso, sabia o Sr. Castello Branco e o Governo atual também o sabe — foi anunculado o que, aliás, algumas das reações oficiais governamentais, de aquela época, se podem entender com os diretores das empresas privadas, das empresas privadas resultando da recebimento de imparcialmente muito a ação de que o Presidente a dirigiu em solatização das empresas de radiodifusão de petróleo.

Durante dia 0, 1, 2, 3, que parece dizer de certeza de que alguns, realmente, teriam tomado centenas de milhares de cruzetas dos proprietários das Companhias de Refinamento para impedir que o Sr. João Goulart concretizasse o seu ato de estatização. E que o Sr. João Goulart, naquela ocasião, resolveu precipitar os acontecimentos, pelo menos para lavar a sua honra pessoal. Esse fato era conhecido do Presidente Castello Branco, e eu tenho testemunhas que poderiam dizer aqui — se elas concordarem — inclusive ex-parlamentares, que tiveram seus mandatos cassados, porque estavam aparelhados para comprovar esta informação.

E o que houve? Cai o Sr. João Goulart e, pouco depois, não o Presidente Castello Branco, mas, com seu bafo, vem a autoridade judicial reafirmar a deliberação do Tribunal de Recursos, no que se referia à anulação da con-

cessão em favor da Hanna. Ademais vimos uma deliberação de um juiz singular no sentido de anular o ato do Presidente João Goulart que estabelecia as Reninarias de Petróleo.

Vem, então, o novo Governo. O Governo revolucionário, o Governo que trazia o sentido da ética em todos os seus atos, o Governo moralista, o Governo que se dizia patriota e nacionalista. Que vímos? Cai o cérebro de 60 mandatos de Deputados, ou melhor, cerca de 40 mandatos de Deputados, dos quais 60 deles haviam e manifestado contra determinados acordos internacionais e não permitiram que esses acordos fôssem aprovados na Câmara dos Deputados. Os cérebros que lá estavam há muitos, cinco e seis anos e que ninguém tinha batente cerebro ou bastante despedida para defendê-los em plenário e pretendê-los vencer e convencer os homens da Frente Nacionalista que, na Câmara dos Deputados, se rebelavam contra esses acordos bilaterais entre Brasil e Estados Unidos. Foi preciso limpar a área da Câmara dos Deputados diminuir os partidos que se oprimiam e apertar os dossiers desses acordos, que lá estavam há tantos anos, lá, e que foram afinal aprovados, todos eles, entre quarenta e cinqüenta dias depois da derrubada dos deputados, da cassação dos mandatos desses deputados nacionalistas.

Acordos como o de Investimento e Garantias que é, realmente, um acordo luso-pátria no qual, parcialmente perimos a soberania nacional era um deles; o outro, o aerofotogramétrico permitiu que outro país de força militar estrangeira sobrevoe todo território brasileiro, faça a fotogrametria de todo território brasileiro, da suas fronteiras, de suas costas, inclusive seu subsoilo.

Tudo isso foi conselhado por Governo revolucionário, que nasceu sob responsabilidade, sob endosso e foi conservado pelas classes anáreas do Brasil.

Vimos ainda o que foi o contrabando de minérios, há dias relatado, neste Congresso, pelo nobre Líder da Oposição, Senador Antônio Viana.

Vimos o que foi, e está sendo, a vergonhosa aquisição de terras norte-americanas, pelo sr. João, pola silva, pelo interior, pelo Brasil a dentro, a ponto de o próprio Ministro da Justiça informar — aliás em cédulas que não correspondem à verdade, porque há exagero — que um quinto do território brasileiro já se encontra em mãos de norte-americanos.

Foi quando se deu, também sob este Governo, Governo que implantava o terror, que cassava os direitos políticos, por dez anos, de qualquer pessoa, sem a menor consulta, sem qualquer notificação, muito menos sem qualquer direito de defesa, foi quando vimos aquele trabalho subterrâneo, criminoso da programação prática do controle da natalidade, feita por estrangeiros, sob a direção de estrangeiros, sob a ação solerte de estrangeiros, no caso norte-americano.

Vimos, ainda, aprovados, à revelia do Congresso — especificamente à revelia do Senado Federal, que tem exigido e não tem sido atendido —

acordos entre o Governo dos Estados Unidos e Unidades da Federação ou, Ministérios, isoladamente, como são os célebres acordos MEC-USAID, a propósito do ensino no Brasil, acordos esses que não vêm à luz.

O Sr. Tarso Dutra, que havia prometido, de início, divulgá-los, publicou-os em volume, apenas limitou-se a tornar conhecidos os acordos secundários, mas não aqueles acordos básicos, que só não estão funcionando de maneira mais desenvolta porque os representantes brasileiros constantemente pedem demissão e nunca chegam a permitir que com o seu nome concretizem um atentado à formação espiritual e intelectual do Brasil.

Vimos ainda uma série de decretos-leis apresentados naqueles últimos dias, os quais um muito extenso modificava o Código da Pesca. Esse decreto-lei sobre o Código da Pesca derrubou uma conquista de trinta anos, a nacionalização da pesca no tempo de Getúlio Vargas, fui favorável, iusti pelo Código da Pesca em bases nacionalistas.

Pois bem, nesse Código, nesse Decreto-lei sobre a pesca, então, se permite a estrangeiros o livre exercício da pesca das águas territoriais brasileiras, nos rios, nas costas, nas praias, não só de estrangeiros individualmente como de empresas.

Pode parecer, Sr. Presidente, Senhores Senadores, e no caso, Senhores Oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, que isto é uma questão de scemnas, sobre tudo esta que se refere a permitir que barcos estrangeiros, com homens experimentados no mar, vindos de origem distante, tenham direito de percorrer, pesquisar e explorar as águas territoriais brasileiras. Mas isto não tem sentido tão secundário, não tem porque estamos vivendo, justamente, a fase em que as nações se lançam para exploração do fundo do mar.

O Presidente Lyndon Johnson nos Estados Unidos constituiu uma Comissão para Exploração do Fundo do Mar não apenas nas águas territoriais mas também sobre a possibilidade de exploração de águas suboceânicas determinando que esta Comissão funcionasse dentro da Casa Branca, diretamente sob suas ordens. O ano passado esta Comissão que tinha verbas de cinqüenta milhões de dólares, para o ano de 1968, a estimativa prevista no Orçamento era de dezoito bilhões de dólares para exploração do fundo do mar, das chamadas riquezas do fundo do mar.

Ora, Sr. Presidente justamente nesses dias em que as Polícias, as Forças Armadas Militares, as forças de repressão mas se voltaram contra a sociedade do Brasil espancando jovens nas praças públicas encarcerando rapazes e moças, nesses dias foi editado um decreto-lei, não do Governo para o qual consequentemente, mas do Governo aural que passou desse a Kílio, muito embora tivesse sido denunciado, no Senado, pelo parlamentar do Senador Joseph Mário e secundado pela voz não menor ao criado do Senador José Ernani.

Traí-a do decreto do dia 6 de junho que não vi transrito em nenhum jornal. Assim, estando no Nordeste, em Pernambuco, dias depois, e falando sobre a matéria quase que passei por um homem que falava verdades, porque ninguém tinha visto ou tinha tido qualquer notícia sobre esse decreto.

O decreto diz, em seu Art. 1º:

"A pesquisa na plataforma submarina do Brasil nas águas do mar territorial e nas águas interiores por parte de qualquer órgão público, autárquico, entidade paraestatal, entidade privada ou pessoa física brasileira, depende de autorização prévia do

Ministério da Marinha", e sua execução ficará sob controle desse Ministério."

No Art. 2º estipula:

"Qualquer atividade de exploração ou de pesquisa na plataforma submarina, nas águas do mar territorial ou interiores, por parte de estrangeiro: —"

Ali é que vem a inovação. Do mesmo modo que o Código de Pesca permitia ao estrangeiro navegar, sondar, pesquisar, explorar águas territoriais brasileiras, agora vem o complemento, se permite, por decreto, contra a Constituição, contra a lei, se permite, que estrangeiros possam ter atividade de exploração ou de pesquisa na plataforma submarina, nas águas territoriais ou interiores, nos rios e lagos, por parte de estrangeiros...

"... pessoa física ou organizações governamentais ou privadas..."

Inclusive se admite Governo ou organização governamental.

Tudo indica que é a permissão para governos estrangeiros só poderá ser realizada mediante prévia autorização do Presidente da República.

Ora, S. Exª não tem poder para tal. A tanto ainda não chegamos, ou melhor, a tanto ainda não baixamos não descemos.

Mais adiante estabelece-se que o ato executivo, para os efeitos desse decreto, considera plataforma submarina a parcela do Território Nacional, incluindo entre os bens da União, de conformidade com o Artigo 4º, Inciso III, da Constituição do Brasil, e compreendendo o leito do mar, o subsolo das regiões submarinas adjacentes às costas, mas situado fora do mar territorial até uma profundidade de 200 metros. O leito do mar é o subsolo das regiões submarinas análogas, que são adjacentes às costas submarinas.

Por esta razão, diante de um decreto de que a Nação ainda não tomou conhecimento quais vimos encontrar a justificativa para aquilo de que desconfiávamos, sem contar com dados concretos: a recente e tensa campanha que certos órgãos da imprensa brasileira e, sobretudo determinadas figuras da vida pública brasileira, vêm movendo contra o monopólio da Petrobrás, contra o monopólio da exploração estatal do petróleo. Pretendem desmoralizar, preparar o ambiente, criar, psicológicamente, como se diz em linguagem militar, o momento asado para o golpe de graça, para o golpe de misericórdia. Então se pretendia demonstrar que a Petrobrás não tinha condições para explorar o nosso petróleo, que a Petrobrás não estava à altura das necessidades e das possibilidades petrolíferas brasileiras.

No desenrolar dessa campanha vem o Presidente da República — e quero acreditar que à revelia de S. Exª — e dá o primeiro passo para permitir que estrangeiros possam pesquisar e explorar a plataforma submarina, ou continental, brasileira.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Oficiais das Classes Armadas, se analisarmos o problema do petróleo, vamos ver que, no mundo, ele se divide — é público, sabido, notório — praticamente, em dois sistemas: aquele que acabou confinado nos cartéis internacionais e o sistema da exploração estatal por governo. No campo, desenvolve-se a grande luta. Acontece que a indústria do petróleo, no mundo ocidental, é ainda a maior concentração econômico-financeira conhecida, superando as indústrias do aço, de energia elétrica e todas as demais, segundo uma recente análise do "Chase Manhattan Bank".

Nessa concentração de capitais, o cartel praticamente dominou e está possuidor, nos Estados Unidos, In-

glatera, Holanda, Canadá e nos países subdesenvolvidos que lhes são econômica e politicamente um tanto submissos, como a Venezuela, Peru, Colômbia, Arábia Saudita, Paquistão, Irã, Nigéria, entre outros.

Contra esse monopólio de fato, do cartel, o que há é o monopólio do Estado, através de empresas nas quais os governos têm a maioria da capital, pelo menos, e que sequem os modelos internacionais, no sistema de exploração petrolífera.

Nesse caso, enão a Itália, através da ENI (Energia Italiana Nacional Idrocarburi); a França, através de várias empresas estatais; o México, com a PEMEX (Petróleos Mexicanos) e o Brasil com a PETROBRAS.

Não somos, portanto, um caso isolado. Estamos ao lado de nações que têm o mesmo sistema de exploração do petróleo, como a França, que está se recuperando em todos os sentidos, nesta quadra da vida; o México, que é constante exemplo nas citações de todos nós, e a Itália, que saiu do caos, de uma guerra, do fascismo e se recuperou, inclusive com o monopólio estatal do petróleo.

Sucede, S. Presidente, que a previsão da noite plataforma submarina é de 400.000 quilômetros quadrados. Vamos, assim, abrir ao estrangeiro a possibilidade de explorar 400.000 quilômetros quadrados de bens da União.

O que ocorre, em matéria de plataforma submarina, no Atlântico e no Pacífico, é, precisamente, um antagonismo completo. Enquanto, no Pacífico, da terra há logo uma queda para o fundo do mar, arimada de 450, 500, 800, 1.000 metros, e como se estabelece que a plataforma submarina, a plataforma continental, a plataforma sub-extraterritorial se estende, para uns, na profundidade de 100 metros e para outros, como o Brasil, na profundidade de 200 metros, acontece é que, na zona Atlântica Sul, há três países privilegiados: Argentina, Uruguai e Brasil, principalmente Argentina. Para se ter uma idéia do que são quatrocentos mil quilômetros quadrados, poderia dizer que corresponde, aproximadamente, à área que abrange, em conjunto, todos os Estados do Ceará à Bahia.

Acontece ainda, Sr. Presidente, que, numa linguagem vulgar, empregada pelos próprios técnicos, na plataforma está o chamado *filet-mignon* do petróleo. Tanto assim que a própria Petrobrás, recentemente, começou a desenvolver a exploração da nossa plataforma, sobretudo com a iniciativa recente nas costas do Espírito Santo, junto à cidade de Conceição da Barra, onde a quatrocentos metros de profundidade e a pouca distância das costas brasileiras, precisamente a 40 quilômetros em linha reta, da faixa litorânea, começaram as pesquisas com as melhores e as mais promissoras possibilidades. Pois bem; é neste momento que vem o atual Governo brasileiro — quero acreditar que, no caso, o Sr. Presidente da República tivesse a intenção, chamando a si o assunto, de preservar as pesquisas que estão sendo feitas

no rio Amazonas e em outros rios do interior, pesquisas que contam, inclusive, com barco estrangeiro o que deu margem a denúncia do Senador Marcelo de Alencar, nesta Casa, quando aqui me substituiu, barco, imediatamente que ficou três meses em plena Amazônia sem que as autoridades brasileiras dessem uma nota sequer sobre a matéria — é nesta altura que vem o Presidente da República a querer convencer a Nação ser ele o guardião dessas riquezas do nosso solo submarino ou subfluvial.

Ali é que vem essa coincidência, que não é coincidência porque se registra na História da República, desse assalto, desses estados de sítio, seja militar ou uma operação financeira. E nesta hora em que o País

está sendo sacudido, que se reúne o Conselho de Segurança, não para tratar dessa matéria, mas para tratar de passeatas de estudantes, de escaramuças estudantis, num serviço do pensamento das Forças Armadas do ponto nevrálgico da hora atual, quer levá-las a se transformarem, ao invés de zeladoras das riquezas nacionais, do solo nacional, da soberania nacional, em simples polícias a perseguir estudantes, ou pior que isto, a ser expedições de perseguidores de estudantes, como vimos no Rio de Janeiro quando o Extrato 711 dar cobertura aos expâncamentos feitos pela Polícia Militar.

Ora, Sr. Presidente, essa campanha se estendeu contra a Petrobrás. Se estendeu numa é sa é que estavam confabulando para acabar com o monopólio do petróleo brasileiro, das reservas, do direito de explorar o petróleo brasileiro. E, nessa campanha, voul tomar a liberdade de refutar alguns tópicos daqueles que, sem a menor cerimônia, sem o menor policiamento e quase que sem contestação, vêm procurando solapar o patrimônio que custou o sacrifício de quatorze anos de luta dos brasileiros, qual seja a instituição da Petrobrás.

Alegam que nós não temos condições para explorar o petróleo brasileiro, e que a Petrobrás estaria gastando seus recursos em finalidades que não são aquelas que dão rendimento, mas que se limitam a ser de sentido burocrático e não tecnológico. Pois bem, nós estamos numa fase em que qualquer exploração de um poço médio dá produção diária que, no Brasil, é de 240 barris; na Venezuela, que está em franco apogeu, seiscentos barris, mas que nos Estados Unidos dá em média dezoze barris. Por que os Estados Unidos com a média de dezoze barris por poço, e por que nós, com duzentos e quarenta barris, não devemos continuar com os nossos recursos? Por que os Estados Unidos estão reservando o seu próprio petróleo e utilizando o petróleo alheio, porque o petróleo não é inesgotável, trobrás nestes nsazm-qGB, as MM trobrás nestes catorze anos de trabalhos? O que ela fiz? Que produziu?

Vou me valer, Sr. Presidente, de um dos dados mencionados pelo próprio Governo atual, de junho de 1968, pertanto, de há dias, quando nos informa que, nos primeiros anos de atividade da Petrobrás, a produção brasileira de óleo que alcançava quatrocentos e trinta e dois metros cúbicos diários. Convém repartir: quatrocentos e trinta e dois metros cúbicos diários. Em 1967, esses quantitativos elevou-se a vinte e três mil e trezentos e doze metros cúbicos por dia, e já este ano a média está sendo de vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um metros cúbicos por dia. No inicio da exploração da Petrobrás — ainda é o documento que revela — as reservas provadas de petróleo no País alcançavam cerca de dois e meio milhões de metros cúbicos e, atualmente, cento e vinte e seis milhões e meio de metros cúbicos.

Vamos deixar de lado as reservas de gás onde o aumento segue na mesma ordem de grandeza. Vale a pena também citar que, no momento, estamos produzindo 43 por cento das nossas necessidades. Mas vale a pena citar o que ainda constitui isso em economia de divisas. Em catorze anos esta companhia, que está sendo acusada de inepta, que partiu de 432 metros cúbicos diários para 25.991 metros cúbicos por dia, totalizou, em liberação de divisas, em produção de petróleo, refinação e transporte marítimo, saindo de uma escala que não atingia os dez milhões de dólares, está hoje num total de liberação de divisas de 1.800.000 dólares; na produção de petróleo, 843 milhões de dólares; na refinação, 905 milhões de

dólares; no transporte marítimo, 65 milhões de dólares.

Ora, os que só andam a recorrer aos Estados Unidos em matéria de empréstimos, doações, compromissos que não vai ser a nossa estratégia que irá de liquidar, mas os nossos filhos, e provavelmente os nossos netos, também acreditam que se não houvesse a Petrobrás, se a Petrobrás não estivesse tendo o tipo de desenvolvimento que oferece à Nação, estaria-nos com dificuldade a mais de divisas — de cerca de 4 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Crt. Sandros, todos nos recordamos da prisão civil, autorizada, respeitável, de há dois meses, do Ministro das Relações Exteriores, Sr. Magalhães Pinto. Quanto, na Conferência dos Subsidiáriáveis, em Nova Deli, em seu discurso, apresentou esta cifra estarrecida: "de 1957 para cá, se houvessem tido mantidos os preços internacionais; se houvessem pago ao Brasil o que esperávamos, de 1957 para cá, pelos Preços daquela cisão, eríamos recebido 3 bilhões de dólares". Fomos, então, espoliados em 5 bilhões de dólares pelo mercado internacional, que é conduzido pelos cartéis, e, se não tivéssemos a PETROBRAS, teríamos perdido 5 bilhões de dólares. Que país seríamos, então, nessa altura; com que liberdade, com que independência, com que autoridade, com que cabeça erguida poderíamos falar ao mundo, conversar com os chefes das outras nações, se estariam com um deficit de pagamento da grandeza de tantos bilhões?

Pois bem, Sr. Presidente, é um empreendimento que só está sendo mantido justamente porque os oficiais do Exército, Marinha e Aeronáutica sempre consideraram intocável a PETROBRAS. Porque não foram apenas os operários, os intelectuais, os diam a tese, quiparter-csquan-MMM políticos, os estudantes que defendiam a tese de que não poderia terminar, não poderia ser arranhado e muito menos derrubado o monopólio estatal do petróleo — a PETROBRAS.

A PETROBRAS é muito o fruto do trabalho dos homens políticos do Brasil, porque ela foi feita no Congresso. Mas a verdade é que ela, também, só vicejou, só se sustentou, gracias ao espírito que predominava nas classes armadas e que, espero em Deus, ainda permanece, de não se admitir que os cartéis internacionais, a pretensa de vir favorecer este ou aquele político brasileiro, esta ou aquela facção, ventham usurpar, querer o monopólio, e, então, tirar o Brasil desta limitada área de nações que ainda não se entregaram em matéria de suas riquezas petrolíferas, como são a França, o México, a Itália e o Brasil.

Vimos a Argentina entregar-se; vimos a Angola se entregar com Salazar, que dizia jamais permitiria que aquele enclave de Sabinda, em Angola, onde foi encontrada uma grande ocorrência petrolífera, passasse a mãos estrangeiras. Salazar, que tem as finanças do seu país em dia, que é dono do país há quase quarenta anos, também capitulou e acabou entregando a empresas norte-americanas a exploração do petróleo do enclave de Cabinda, em Angola.

O que quero, neste momento, sem nenhum sentido oposicionista, em nenhum interesse político-partidário, é dirigir-se àqueles que têm o compromisso de zelar pela própria obra que é a Petrobrás, àqueles que são os Oficiais das Classes Armadas do Brasil, para que eles percebam que está havendo um desvio de fogos. Estão desviando a sua atenção para coisas secundárias, para que eles se transformem em simples policiais, deixem de ser a grande força guardadora das riquezas nacionais para se ocuparem em transformar seus quartéis em

cárceres, em cadeias, em presídios e masmás das jovens brasileiros e com isso, enchar neste clima, neste nervosismo desta guerra, que não é fria, para que não tenham tempo de ler, não tenham tempo de dormir, para que vivam debaixo desta pressão, movidos por uma máquina de repressão, então fiquem desatentos no seu papel vigilante, no seu dever de preservar qualquer rutura da estrutura do monopólio estatal do petróleo. E' por essa razão que não nos admira, que não nos surpreende, com a graça de Deus, que a mocidade venga às ruas para clamar, não exclusivamente para reclamar reformas universitárias, uma vez que ela ve que as outras gerações estão falhando, que estão desatentas. A mocidade vem às ruas dizer que vai lutar para a preservação das riquezas nacionais, para a preservação do Código de Minas, para a preservação do Código de Águas, para preservar o estatuto do petróleo, na forma da Petrobras. E por isso, que os estudantes não estão sózinhos e é por isso que alguns milhares deles começaram a reunir-se, enfrentando a força de peito aberto. Jamais pensaram em máquinas diabólicas de explosões subterrâneas e sombrias. De peito aberto enfrentam a força militarizada, mas vindo, dentro em pouco, a serem acompanhados pela sociedade carioca, pelos professores, pelos sacerdotes, pelas freiras, pelos intelectuais, pelas mães, pelas donas de casa.

Agora vem uma palavra também de muita coragem, porque neste momento é preciso ter muita coragem para denunciar semelhantes atentados contra o patrimônio brasileiro. Vejo, Senhor Presidente, no "Correio da Manhã" de hoje manifesto-denúncia do V Encontro Nacional dos Dirigentes Sindicais de Petróleo, dos Trabalhadores nos Diversos Ramos da Exploração de Petróleo, assinado por Pedro A. Alcântara — SINDIPETRO — Pará, Amazonas, Maranhão; Mário N. Caldas — SINDIPETRO REFINO — Bahia; Paulo R. S. Fernandes — SINEQUÍMICA; Agnaldo P. Quintela — SINDIPETRO — Minas Gerais; Athos F. Penteado — SINDIPETRO — Paraná; José M. de Almeida — p. ASSPETRO — Ceará; Antônio Jacintho Filho — SINDIPEIRO — Alagoas e Sergipe; Roberto S. Vieira — SINDIPETRO — Caxias; Rivaldo G. Otero — SINDIPETRO — Cubatão; Miguel R. Branco — ASSPETRO — Tremembé Euvaldo F. Lima — SINDIPETRO — Extração — Bahia; Sady A. Fachinello — p. SINPETRO — Sul.

Então, vêm denunciar, porque estão por dentro, estão senhores das informações, do que se passa no submundo do petróleo no Brasil, arriscando sua liberdade, arriscando seu emprego. Dizem eles assim, depois de fazer uma exposição do que acaba de ocorrer com a Fábrica Nacional de Motores, temem que chegue a hora da Petrobras. Da mesma maneira com que o atual Governo, com tamanha displicência, transferiu para mãos estrangeiras uma fábrica de motores fundamental e que se havia recuperado e estava dando lucros, temem aquêles que trabalham, historicamente, na exploração e na revelação do petróleo brasileiro, que igual destino possa ter a nossa Petrobras. E quando vemos decretos como este denunciado pelo nobre Senador Josaphat Marinho, verificamos que realmente não está longe de uma concretização terrível essa suspeita, esse temor, enfim, esta ameaça que pesa sobre nós.

Dizem eles: (lê)

"Assim denunciamos à Nação a iminência da destruição da Petrobras, porque trusts internacionais de petróleo, capitaneados pelo imperialismo norte-americano, vêm pressionando o Governo para que reduza as áreas de atuação da Petrobras, substituindo-a, nessas

áreas, pelas empresas integrantes dos cartéis alienígenas.

Assim, denunciamos à Nação a iminência da destruição da Petrobras, porque espúrios grupos ditos brasileiros, capitaneados por notórios derrotistas e entreguistas, a soldo do imperialismo norte-americano, através da imprensa venal que comandam ou que a elas serve, vem veiculando mentiras e meias-verdades sobre a Petrobras, a fim de favorecer as pretensões dos trusts internacionais do petróleo".

O Sr. Petrônio Portela — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portela — Tenho a impressão de que V. Ex^a está sendo muito pessimista, porque a Petrobras é um patrimônio nacional e não haverá distinção partidária entre nós no momento de defendê-la. O que está sendo denunciado não é simplesmente um fato episódico. E, em verdade, um acontecimento permanente, que os trusts internacionais lutam por acabar o monopólio estatal do petróleo e comprometer até certo ponto a vida da empresa, a Petrobras. Disto não temos a menor dúvida, mas este problema transcende à simples área governamental.

O Sr. Petrônio Portela — Entendo, no meu entendimento, acho que, analisando o problema em termos otimistas, em termos realistas, sem paixão, nós chegaremos à conclusão de que o Presidente da República está à vigilante: o Presidente da República adverte logo, em face da lacuna de lei, de que se faz necessária a outorga do Poder Executivo para que tal ocorra. E eu creio, Sr. Senador Mário Martins, que brecha nenhuma se fará ao monopólio da Petrobras. Tenho certeza, Sr. Senador, de que essas nuvens serão dissipadas pelo tempo e a resposta chegará. Não tenho dúvida alguma em afirmar, a Petrobras, como disse muito bem, é um patrimônio para cuja defesa todos nós acorreremos, sem distinção político-partidária.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin). (Faz soar a campanha).

O SR. MÁRIO MARTINS — Vou terminar, Sr. Presidente, e peço desculpas.

O Sr. Petrônio Portela — V. Ex^a tem sido pessimista e a hora, em verdade, não é de pessimismo. Tem razão na sua vigilância, porque, de resto, de vigilância é a época em toda parte do mundo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, vou terminar, apenas agraciando o aparte do nobre Senador pelo Piauí, mas lembra uma frase que foge um pouco da nossa esfera, porque ela é mais militar do que civil — é quando se diz que ao inimigo só devem deixar os olhos para chorar. Se nós não sabemos usar os olhos para vigiar, creio que nosso destino é reservar os olhos apenas para prantear.

Ninguém, nem o Governo, nem os homens públicos, nenhum cidadão tem o direito de ser displicente com matéria dessa natureza. E quando V. Ex^a diz que o decreto-lei do Presidente da República teria vindo preencher uma lacuna, eu não vou lembrar a V. Ex^a distinto jurista, o texto da Constituição, que não permite a exploração por estrangeiros, nem mesmo...

O Sr. Petrônio Portela — Se isto é verdade, se o decreto contraria o texto expresso da Constituição, ele não tem nenhuma validade. Seria um abuso, razão pela qual não haveria necessidade de qualquer explicação.

O SR. MÁRIO MARTINS — Chegaremos lá, nobre Senador.

O Sr. Petrônio Portela — Quero apenas ressaltar uma coisa no discurso de V. Ex^a: não me faça a injustiça de considerar seja abusiva a vigilância bem expressa no discurso de V. Ex^a. A vigilância, no tocante à

truculência e esse descaso administrativo que, na minha opinião, o caracteriza.

Mas reconheço, quero admitir, pelo menos, que S. Ex^a não poderia ter feito esse decreto pessoal, abrindo esta porta para o capital estrangeiro, na parte mais rica, supostamente mais rica, em matéria de ocorrência petrolífera. Mas, se ele não o fez, está devendo à Nação uma explicação. E é o que a Nação espera; é o que a mocidade espera; é o que os trabalhadores esperam; que os militares esperam — que se explique, que venha dar essa satisfação, porque assinou um decreto dessa ordem. Porque esse decreto-lei é a primeira pedra jogada contra o instituto do monopólio estatal.

O Sr. Petrônio Portela — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Tenho a impressão de que, chegando agora, evidentemente não poderia dar-lhe uma resposta cabal. Entretanto, desde logo, transparece o fato de que há uma lacuna legal, alguma coisa não objeto, expressamente, de disciplina legal, sem o que caberia, então, um decreto presidencial, que, em nenhuma hipótese, em verdade poderá contrariar o dispositivo da lei.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex^a está em plena comunhão com meu pensamento.

O Sr. Petrônio Portela — Então, no meu entendimento, acho que, analisando o problema em termos otimistas, em termos realistas, sem paixão, nós chegaremos à conclusão de que o Presidente da República está à vigilante: o Presidente da República adverte logo, em face da lacuna de lei, de que se faz necessária a outorga do Poder Executivo para que tal ocorra. E eu creio, Sr. Senador Mário Martins, que brecha nenhuma se fará ao monopólio da Petrobras. Tenho certeza, Sr. Senador, de que essas nuvens serão dissipadas pelo tempo e a resposta chegará. Não tenho dúvida alguma em afirmar, a Petrobras, como disse muito bem, é um patrimônio para cuja defesa todos nós acorreremos, sem distinção político-partidária.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin). (Faz soar a campanha).

O SR. MÁRIO MARTINS — Vou terminar, Sr. Presidente, e peço desculpas.

O Sr. Petrônio Portela — V. Ex^a tem sido pessimista e a hora, em verdade, não é de pessimismo. Tem razão na sua vigilância, porque, de resto, de vigilância é a época em toda parte do mundo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, vou terminar, apenas agraciando o aparte do nobre Senador pelo Piauí, mas lembra uma frase que foge um pouco da nossa esfera, porque ela é mais militar do que civil — é quando se diz que ao inimigo só devem deixar os olhos para chorar. Se nós não sabemos usar os olhos para vigiar, creio que nosso destino é reservar os olhos apenas para prantear.

Ninguém, nem o Governo, nem os homens públicos, nenhum cidadão tem o direito de ser displicente com matéria dessa natureza. E quando V. Ex^a diz que o decreto-lei do Presidente da República teria vindo preencher uma lacuna, eu não vou lembrar a V. Ex^a distinto jurista, o texto da Constituição, que não permite a exploração por estrangeiros, nem mesmo...

O Sr. Petrônio Portela — Se isto é verdade, se o decreto contraria o texto expresso da Constituição, ele não tem nenhuma validade. Seria um abuso, razão pela qual não haveria necessidade de qualquer explicação.

O SR. MÁRIO MARTINS — Chegaremos lá, nobre Senador.

O Sr. Petrônio Portela — Quero apenas ressaltar uma coisa no discurso de V. Ex^a: não me faça a injustiça de considerar seja abusiva a vigilância bem expressa no discurso de V. Ex^a.

Petrobras, todos nós devemos ter, porque nós conhecemos a voracidade dos grupos internacionais.

O SR. MÁRIO MARTINS — Novamente, estamos de acordo.

Sr. Presidente, terminando, lembra que o atentado não é apenas à Constituição mas ao próprio Código de Minas que, no art. 10, diz que as jazidas de substâncias minerais constituem monopólio estatal. As águas minerais, as jazidas de águas subterrâneas, todas elas estão justamente preservadas pelo Código de Minas, que não permite a intrusão estrangeira.

O nobre Senador Petrônio Portela, porém, não estava presente no início do meu discurso, quando eu mostrava justamente que essas são as pequenas aberturas, as pequenas rupturas, por onde os cartéis estão preparados. E dei vários exemplos da vida republicana, e que procuraram se apossar de nossas riquezas.

O Sr. Petrônio Portela — Permita V. Ex^a mais esta leve interrupção. De logo, nobre Senador, ressurrei a não participação, no debate...

O SR. MÁRIO MARTINS — Exato.

O Sr. Petrônio Portela — ... e as lacunas consequentes haveria, inelutavelmente.

O SR. MÁRIO MARTINS — Perfeito.

O Sr. Petrônio Portela — Mas deixo muito claro, diante do quadro que V. Ex^a, com muita felicidade, sintetizou, o seguinte: se há dispositivos expressos, na Constituição e no Código de Minas, não será um decreto do Presidente da República o instrumento hábil para abrir essa brecha. E V. Ex^a, já agora, poderá ainda acrescentar o crédito de confiança que abriu V. Ex^a próprio ao Presidente da República. Todos nós defenderemos a Petrobras e, já agora, munidos dos instrumentos básicos — a legislação vigente.

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, vou encerrar, finalmente, e peço desculpas por ter me alongado.

Apenas diria que as palavras do ilustre colega poderiam ser gravadas em pedra, em bronze, para a posteridade, mas, sem dúvida que nos dias atuais estamos vendo constantemente o Presidente da República contrariar a Constituição e as leis, inclusive por telegrama, como o em que proíbe as passeatas na totalidade das unidades federativas. De modo que o que está na Constituição não é professado pelo Governo.

Mas reconheço que o Presidente da República não poderia ser incluído como homem que, conscientemente, costuma fazer essa abertura para o capital estrangeiro. Daí eu convocar S. Ex^a para a meditação e, ao mesmo tempo, como fiz no inicio do meu discurso, me dirijo aos oficiais das Forças Armadas, para que eles compreendam que tudo que está havendo, procurando tirá-los de sua atenção, de seu dever, querendo transformá-los em simples polícia, é precisamente para que, à revelia deles, à sombra deles, às suas costas, se cometa o atentado que ora denunciamos.

Estou convencido de que, neste assunto, homens da Oposição, homens do Governo, civis e militares, estudantes e operários intelectuais e burocráticos, todos nós devemos nos unir para dizer que não admitiremos que possa o País, a qualquer preço, a qualquer pretexto, sob qualquer razão, vir a ser, no aproveitamento de uma crise nacional, vir a ser vítima de tamanha atentado que derrube patrimônio que não pertence a nós, mas pertence ao Brasil pelos séculos afora. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Apenas para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, sobre a convocação extraordinária do Congresso tem havido comentários da Imprensa, que vêm concorrendo para que profunda indignação lavre no seio do povo, em virtude dessa mesma convocação extraordinária. O editorial de um dos nossos principais jornais diz: (Lê)

"Com o plenário praticamente vazio, este se realizou as reuniões da sessão extraordinária do Congresso Nacional convocada pelo M.O.L. Ainda há pouco, o Senado nem pôde abrir os trabalhos porque estavam presentes apenas 6 senadores, quando o 'quorum' regulamentar é de 11. Na Câmara, o deputado Cândido Sampaio, apontado para o plenário completamente vazio, disse que essa convocação estava fúria representando perda de tempo e dinheiro. Porque há isto, em que o povo deve refletir:

Essa bincadeira inútil, promovida pelo M.D.B., custa dinheiro. Nós todos, com o nosso sacrifício, é que estamos parando o paciência entrene. E, já se prevê, calmamente para todas as sessões extraordinárias, até o fim do corrente mês não haverá, sequer, número para delinear, muitas vezes mesmo, até para a abertura dos trabalhos. Apesar disso, as despesas da convocação são enormes. Quais as razões dos Deputados do M.D.B., para promover a caríssima e inútil convocação?"

Quanto ao comparecimento dos Srs. Senadores e Srs. Deputados, nada tenho a dizer.

E não é este o motivo da crítica da Imprensa. A sua crítica é porque a convocação extraordinária do Congresso Nacional está representando perda de dinheiro. Não sómico de tempo, que as despesas da convocação são enormes.

Houve uma interpretação do Líder do M.D.B., na Câmara dos Deputados, à Mesa e, hoje, sobre este assunto, lemos, num outro dos grandes jornais deste País, o primeiro, *Mirante Notícias*, o segundo o *Jornal do Brasil*:

"Até ontem, a convocação extraordinária da Câmara custou aos cofres públicos cento e quarenta e quatro mil, cento e seis cruzeiros novos, fci a revelação feita pelo Presidente da Casa, Deputado José Bonifácio, ao Líder da Oposição, Sr. Mário Covas, que insistia em que o atual período de sessões nada custaria ao País. A média diária é de catorze mil cruzeiros novos, o que indica que, até trinta e um do corrente, só a Câmara terá provocado um aumento de despesas na ordem de quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros novos. Resta saber, agora, quanto custaria as sessões do Senado Federal".

Tenho em mãos o Regimento Interno do Senado e houve tempo em que conhecia, quase página por página, o Regimento Interno da outra Casa do Congresso Nacional. Tenho também em mãos o Decreto-Lei nº 70, de 1936 que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos Membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971.

Queremos o que diz o art. 3º do referido Decreto Legislativo:

"Os Deputados e Senadores não terão direito a ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional feita por qualquer das duas Casas, em imediato prosseguimento à Sessão Legislativa, ou dentro de 15 (quinze) dias do seu encerramento".

Pergunto ao Sr. Presidente: algum Senador recebeu ajuda de custo pelo prosseguimento da Sessão Legislativa do primeiro semestre deste ano? Para que fique bem entendido, por esta convocação extraordinária, que implica no prosseguimento de sessão legislativa anterior, algum Senador recebeu ajuda de custo? V. Ex.º poderá responder? Esta a pergunta da ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Pesso responder a V. Ex.º que esta solicitação não implica em desprazo de ordem alguma. Por isso que as despesas que ocorrem seriam as mesmas, se não estivéssemos em convocação. No entanto, nenhum Senador recebeu qualquer pagamento, em relação à convocação. Na verdade, haverá economia para o Senado, porque, em período de convocação ou não os subsídios são os mesmos; no entanto, em razão da convocação, muitos que aqui não comparecem, sofrem de desconto em seus subsídios.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador, vemos por parte. A primeira pergunta, a resposta é "não". Nenhum Senador recebeu ajuda-de-custo, em virtude da convocação extraordinária do Congresso.

Estou procurando esclarecer a Imprensa. Esta, atendo noticia é porque recebe informações e procura, na sua função natural de esclarecer o povo, transmiti-las para o conhecimento dos interessados. Porque se o Senador ou o Deputado federal houvesse recebido ajuda-de-custo, por esta convocação extraordinária, eu estaria apelando, desta tribuna, todas as críticas feitas, porque a lei fala só de ferida, a lei normaliza e está sendo feita, porque o que destrói um Congresso, um Corpo Legislativo, é exatamente o seu procedimento no campo ético, no campo moral.

O povo se preocupa e mais critica o Congresso Nacional quando lê notícias sobre o nosso comportamento que fore princípio éticos, princípios morais, princípios de lei, princípios constitucionais. O povo mais se rebola contra o Congresso quando assim procede do que quando, porventura, o Congresso vota certas leis que, às vezes, vêm prejudicar os interesses coletivos. Muito bem.

(Lendo.)

"Aquele que não comparecer a nenhuma sessão no período de convocação extraordinária, não terá direito a qualquer parcela de ajuda de custo."

Quer dizer: se a sessão extraordinária fosse convocada 15 dias depois do encerramento do período legislativo anterior, o congressista — Deputado ou Senador — teria direito à percepção de ajuda de custo. Mas, mesmo convocado o Congresso Nacional, depois do 15º dia do encerramento da sessão legislativa anterior, se o Deputado ou o Senador não comparecesse a nenhuma das sessões de convocação, também não teria direito de receber ajuda de custo. Mas não é o caso vertente, porque não é o caso.

Porque o Congresso foi convocado para prosseguimento dos trabalhos legislativos anteriores, na primeira quinzena, após o encerramento daqueles trabalhos, foi uma verdadeira continuação. Logo, nenhum Deputado ou Senador, teria direito, como não teve e não tem, de receber ajuda de custo...

O SR. PETRÔNIO PORTELA — V. Ex.º me permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com todo prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Senador como sabe V. Ex.º é de tradição parlamentar que as convocações extraordinárias se façam pele Oposição, como no caso de agora, ou então, a pedido do Governo para que se trate, no Congresso, de matéria urgente, do interesse do Executivo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Certo. O Sr. Petrônio Portela — No caso em tela, Sr. Senador, não falo como Vice-Líder, falo como cidadão, falo como Senador falo como homem que se interessa pela preservação das instituições democráticas. O ato da Oposição foi oportuno é válido. Da imprensa, diariamente, surgem críticas, tendentes a fazer crer que somos uns marginais. Nós mesmos, por vontade própria, nos marginalizamos. Há uma crise indiscutível, a qual devo qual, e sobre a qual incerteza está batendo, no Rio de Janeiro, o Conselho de Segurança Nacional. Há problemas de paz, há problemas sociais. Seria ato de civilização imediativo estarmos aqui, fazendo, estarmos com os povos brasileiros, quando, em verdade, devemos estar atentos a tudo que diga respeito aos problemas da vida que podem emergir da crise. Nesse Senador Aurélio Viana, no meu entendimento, não fôr a tradição parlamentar da iniciativa oposicionista tento a impressão inclusiva de que, pelos conselhos dos próprios líderes parlamentares e diante da crise que conhecemos, surgiria um movimento, unânime, no sentido de que as pessoas do Congresso permitem-se saírem abertas no mês de julho, para garantir porque estaremos a decretar é que não que não há fiscalização alguma. Isso, sim, a preocupação de eu tenho é que o Congresso Nacional é instituição inteiramente sensível aos grandes e sérios problemas populacionais.

O SR. AURÉLIO VIANNA — V. Ex.º ficou muito bem. Faleceu muito bem, no seu breve aparte, eu não me lembro de uma só vez, em que o Congresso Nacional se tivesse convocado a si mesmo no período de recesso, sem que não fôsse nesse período em que cada Congressista recebesse, porque teria direito a receber a sua ajuda de custo. Dessa vez a China e os Deputados, a Oposição, que contou com o indispensável apoio da ARENA para a convocação do Congresso extraordinário, dessa vez, porém, não houve qualquer interesse pecuniário.

Não quer com isto dizer que das outras vezes houve interesse, mas havia um fato: a convocação era feita naquele período em que pela Constituição e pelas leis normativas do Congresso, Senadores e Deputados receberiam ajuda de custo. Mas, desta vez, quando toda a imprensa declara e proclama que estamos atravessando um período de gravidade excepcional na vida deste País, que é uma crise mesmo institucional, em que Ministros de Estado, como um Coronel do Exército que também é Senador da República vem declarar ao Brasil e, consequentemente, ao mundo que há uma crise que pode levar o Brasil a uma ditadura de direita ou da extrema esquerda...

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Pouco importa...

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... neste momento, quando nenhum Congressista deverá e poderá receber qualquer ajuda-de-custo, então informa a Imprensa dessa maneira. Quem são os informantes, com que interesse? Desmoralizar o Congresso, é claro. Que o Congresso só foi convocado por interesse secundário, pecuniário, o Congresso troca a sua dignidade, o Congresso estaria trocando o seu prestígio, que só é válido quando estruturado em princípios éticos e morais, por um prato de lentilhas de alguns milhões de cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, o que estou fazendo dessa tribuna é informar a Imprensa, coisa que outros teriam o direito e o dever de fazê-lo e infelizmente não o fizeram até agora.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — O oportunidade de V. Ex.º com certeza servirá de motivação para que a Mesa do Senado Federal publique nota esclarecedora, de uma vez por todas, dos motivos da convocação, e, sobretudo, do desprendimento dos homens públicos que se afastam dos seus redutos eleitorais e abandonam as próprias fa-

mílias em férias, para estarem aqui no trabalho diurno, como do seu dever.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Meu nobre colega, e o legislador foi sábio, quando no § 2º, do art. 3º do Decreto Legislativo nº 70, declara ainda que:

"O congressista que não comparecer, no mínimo, a metade das sessões ordinárias, no período de convocação extraordinária, não terá direito à parcela de ajuda de custo a ser paga ao fim da referida convocação."

T.º 6, se convocado o Congresso Nacional para o segundo período, convoco os Senadores e Deputados diretamente a perceber a sua ajuda de custo, mesmo em caso de comparecimento à convocação extraordinária, em que a parcela de ajuda de custo não seja paga. O Deputado ou Senador, a metade das sessões ordinárias não receberia a segunda parte da ajuda de custo. Não é o caso porque, no que se analisa, nem recebe a segunda parte. Convocado o Congresso para o segundo período, se fôsse convocado dia 15º dia e realizasse uma sessão, duas sessões, três sessões, quatro sessões, cinco, os Congressistas teriam direito à percepção de ajuda de custo. Mas, não é o caso. A lei é leonina. E agora, Sr. Presidente:

"Art. 4º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão terá, obrigatoriamente, a sua ajuda de custo, não lhe sendo atraída nenhuma falta, salvo se estiver ausente da Casa que integra, em Comissão Extraordinária ou de Inquérito."

V. Ex.º é velho membro da Mesa.

Já foi dito, muitas vezes, aqui, nesta Casa, que a constituição da Ordem do Senado se deu, em grande parte, as econômicas feias pelos descontos dos juros dos Senadores faltosos. E eu tento e impressiono, senão a certeza, de que esta Mesa continua dispondo a 25% descontar, conforme determina o art. 4º do Decreto-Legislativo nº 70, dos Senadores faltosos a parte da diária que lhe caberia se ele comparecesse. E assim, Sr. Presidente, que a Mesa está-se conduzindo? Uma resposta objetiva — sim ou não.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Não é possível o sim ou não porque não estamos num inquérito. Apenas quero dizer a V. Ex.º que o ocorre com nossos subsídios. Durante esta convocação, é como se estivéssemos nos meses de março, abril ou maio. E quero repetir, porque me parece interessante, é que, ao contrário do que V. Ex.º leu nos jornais de hoje, nós vamos fazer econômia, porque serão descontadas as faltas, na forma habitual.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O que iria, para terminar, declarar é o seguinte: eu não sei se a pergunta foi bem formulada ou mal formulada, pelo nosso Líder Mário Covas: "Quanto, até ontem, a convocação extraordinária da Câmara custou aos cofres públicos?" porque eu faria a pergunta diferente: "Quanto, até hoje, custou à Nação estas convocações extraordinárias?" Esta, a primeira pergunta. Mas, imediatamente viria a segunda pergunta: "Quanto lhe teria custado a convocação não tivesse sido feita?" E ai então vem a resposta que V. Ex.º já deu previamente: "Se não tivesse sido convocado o Congresso, a Nação iria pagar aos 409 Deputados a parte fixa, e aos 66 Senadores, a parte fixa e a parte variável."

Então, são subsídios integrais, como se eles estivessem comparecendo ou tivessem comparecido a todas as sessões: como se o recesso não fôsse recesso.

Fstu procurando ser muito claro.

Desde que convocado o Congresso Nacional, os Senadores e Deputados que faltarem, na forma prevista pelo Decreto Legislativo nº 70, só receber-

ão, quando comparecerem, na forma prevista pelo Decreto Legislativo nº 70, é desrespeito ao repúdio, é um passo. E do repúdio ao desejado de te-lo fechado, o passo é ainda maior.

Consequentemente, o que o povo precisa saber é que esta convocação extraordinária, ao invés de estar dando prejuízos à Nação brasileira, ao reves, está servindo para a economia de algumas milhões de cruzeiros novos.

Quanto aos Deputados e quanto aos Senadores — porque a questão que está girando é em torno de Deputados e Senadores — por exemplo: hoje, creio que ouvi que 12 Senadores estão presentes. Então, que está acontecendo hoje? Se não tivesse havido a convocação extraordinária, a Nação brasileira estaria pagando aos 66 Senadores três milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros novos, hoje. Como houve a convocação extraordinária, a Nação brasileira teve, hoje, uma econômica de dois milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros novos. Se hoje 106 Deputados estiveram presentes na outra Casa do Congresso Nacional, a Nação brasileira, hoje, economizou dezessete milhões de cruzeiros novos, porque apenas os 106 que compareceram teriam recebido a parte variável que lhes cabe.

Eu não discuto se havia necessidade ou se não havia, desta convocação. É outro caso. Não está em jogo esta convocação. O debate não é em torno deste assunto. Não é por recesso, mas reafirmo: o que me traz à tribuna não é o desejo de polemizar com a imprensa, isto é, com aquela parte da imprensa que tem noticiado o que acabei de ler.

O meu desejo é prestar à imprensa informações seguras e se a imprensa provar que os deputados faltosos, que são a maioria, que os senadores faltosos, que também constituem maioria, receberam ajuda de custo e os que compareceram também receberam ajuda de custo, se a imprensa provar que os deputados e senadores faltosos estão tendo as suas faltas abonadas e recebendo como se estivessem aqui presentes, então, a imprensa que está fazendo essa denúncia contará com o meu apoio, contará com o meu aplauso porque, na verdade, o Congresso estaria ferindo as leis que ele próprio elaborou e, inclusive, ferindo leis e princípios éticos, princípios morais.

Sr. Presidente, senti-me na obrigação de vir à tribuna porque, ontem mesmo, estavam aqui em Brasília inúmeros líderes sindicais, representantes de poderosos grupos profissionais, operários, e, quando o Deputado Mário Covas e eu lhes explicávamos, noutras palavras, o que agora estou dizendo, queles líderes sindicais manifestaram a sua profunda surpresa. "Nós não sabíamos. Nós pensávamos que os congressistas estivessem recebendo ajuda de custo e que todos estivessem recebendo, quer comparecessem às sessões, quer não comparecessem".

Então, é a opinião pública que se levanta contra o Congresso, por uma culpa que lhe é imputada mas, na verdade, a imputação não é mercedade, porque não procede.

Agora, se os informantes, repito, têm base concreta para declararem que os Senadores e Deputados receberam ajuda de custo e não compareceram às sessões do Congresso, estão percebendo a parte variável, merecem a condenação. Merece o Senado a condenação, merece a Câmara a condenação. E o povo tem o direito de se rebelar e de exigir de seus representantes o cumprimento do dever. É outra questão.

Parece que não tem nenhuma importância, mas é isto que tem grande importância, porque nossos filhos nos perguntam, a mocidade nos pergunta, os trabalhadores nos perguntam: então é verdade que os Senhores estão protegendo assim, contra princípios éticos, morais, legais e constitucionais? E quando não perguntam aceitam como válida a imputação, a denúncia. Se um poder inerme, um poder desarmado, como o Congresso Nacional, não tendo como se defender,

aceita a acusação, é desprezado. E do desprezo ao repúdio, é um passo. E do repúdio ao desejado de te-lo fechado, o passo é ainda maior.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pode haver ditadura com Congresso aberto. Havia ditadura na Alemanha hitlerista, com Congresso aberto. Há ditadura em Portugal com Congresso aberto.

Em diversos países, inclusive comunista, há ditadura com Congresso aberto. Mas eu nunca ouvi dizer que houvesse democracia, em país nenhum, com Congresso fechado. Isto nunca ouvi dizer. Que nos acusem pelas faltas que porventura tivermos ou estejamos cometendo. Mas não pelos crimes injustamente imputados, ao Congresso Nacional. Por isso não. E estou certo que, depois desta nota, em que se pergunta ao Senado como está procedendo — antes não havia sido feita esta pergunta — a Mesa do Senado dará uma nota oficial clara, que deve ser transmitida na Hora do Brasil, esclarecendo ao povo e à própria imprensa, que eu não concordo, mas que tem o dever de, lendo o que ela transmite para meu conhecimento e do povo, também esclarecer-l-o.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a levantar, quanto de ordem que Vossa Excelência, em matéria, respondeu, com o desejado de que seja elaborada uma nota e que essa nota seja transmitida ao povo brasileiro, sobre a questão que está apalhando a tantas árcas da opinião pública. (Muito bem!)

COMPARCEM NOIS OS SENHORES SENADORES?

Milton Trindade
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Menezes Pimentel
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
José Leite
Eduardo Catelão
Mário Martins
Lino de Alcântara
Milton Menezes
Alverto Catão
Antônio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Antes de passarmos à Ordem-do-Dia, volto a esclarecer, independentemente da nota que, em atendimento à decisão do Plenário, a Mesa dará em torno do assunto, que a convocação, tal qual se processou, não implica em nenhuma ajuda-de-custo a os Senadores.

No que tange aos subsídios, em consequência da convocação, deixarão de receber a parte variável, na forma do Regimento, os que não comparecerem às sessões.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passa-se a

ODEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1938 (nº 1.280-B-58, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 31 de janeiro de 1957, modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1956, e dá outras provisões (incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo Pareceres Orais (preferidos na sessão de 10-7-68) das Comissões de Projetos do Executivo, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da CPE; de Finanças, favorável ao substitutivo da CPE; e dependendo de pareceres das Comissões; de Constituição e Justiça, sobre o projeto e o substitutivo de Plenário; e das demais Comissões, sobre o substitutivo de Plenário.

Então, Sr. Presidente, este substitutivo completo, a nosso ver, alterando o projeto do Executivo, o substitutivo que teve parecer favorável de todas as Comissões, quando dos debates de ontem, substitutivo de autoria do Senador Fluminense, Marechal Paulo Tôrres.

Dando-lhe parecer favorável, irei adovgar, no momento em que a Casa decidiu soberanamente a sua aceitação, para completar o que discutimos na Comissão competente, ou seja, o substitutivo apresentado pelo Senador Paulo Tôrres.

Assim, concedo a palavra ao Sr. Senador Aurélio Viana, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e o substitutivo do Plenário e, ainda, em nome da Comissão de Projetos do Executivo, dar o Parecer sobre o substitutivo.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Para emitir parecer — Sem resposta ao orador) — O Projeto do Executivo, a nosso ver, é constitucional.

A Emenda substitutiva nº 2, apresentada pelo nobre Senador Mário Martins é a seguinte: (lê):

EMENDA Nº 2

SUBSTITUTIVO

Art. 1º Ficam revogados o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1957, e os artigos 14 e 21 com os respectivos parágrafos e o artigo 8º, Caput, todos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1956.

Art. 2º O art. 2º da Lei número 4.859, de 25 de novembro de 1955, fica respeitado.

Art. 3º O art. 18 do Decreto-

lei nº 5, de 4 de abril de 1956, passa a ter a seguinte redação: "Art. 18 — A escalação dos trabalhadores de estiva para as funções de contra-mestre geral de torno obedecerá ao rodízio instituído por lei e será efetuado pelos Sindicatos de Trabalhadores e fiscalizado pelos Conselhos regionais de Trabalho Marítimo de cada porto.

"Art. 4º Ficam restabelecidos os parágrafos 1º e 2º do art. 263 da CLT, introduzidos pela Lei nº 2.872, de 13-9-1956."

O que há de mais importante é o que consta do art. 3º O Senador Mário Martins assim se expressa, para justificá-lo: (lê):

"Em relação ao art. 3º procedemos aqui uma inversão da redação, pois, o texto aprovado pela Câmara estabelece que os Sindicatos fiscalizariam aos CRTM, o que constitui absurdo, eis que, ao órgão governamental, por lei, é que compete fiscalizar os sindicatos da orla portuária, no tocante à aplicação das leis sociais.

Em relação ao art. 4º, apelamos seja suprimido, pois tratam-se de matéria ligada à Previdência Social, julgamos ser inadequada sua inclusão no presente Projeto, mormente, quando S. Ex.º o Presidente da República no recente Projeto nº 968, de 1958, houve por bem de incluir e esse Congresso Nacional de aprovar, matéria pertinente aos salários-família dos trabalhadores avulsos, sendo, assim, ao que nos parece, prematura e extemporânea qualquer alteração no texto legal, antes que sejam decorridos dois meses da sua vigência".

Sr. Presidente, pela leitura feita, conclui-se que é de clareza cristalina a juridicidade e constitucionalidade da emenda-substitutiva apresentada pelo nobre Senador Mário Martins.

Não sei se fui convocado para entrar no mérito, zo dar parecer pela Comissão de Projetos do Executivo. Não sei se ouvi bem.

Então, Sr. Presidente, este substitutivo completo, a nosso ver, alterando o projeto do Executivo, o substitutivo que teve parecer favorável de todas as Comissões, quando dos debates de ontem, substitutivo de autoria do Senador Fluminense, Marechal Paulo Tôrres.

Dando-lhe parecer favorável, irei adovgar, no momento em que a Casa decidiu soberanamente a sua aceitação, para completar o que discutimos na Comissão competente, ou seja, o substitutivo apresentado pelo Senador Paulo Tôrres.

Toda a Casa tem ciência, os presentes como os ausentes, da disposição de rejeitar-se o projeto do Executivo. E toda a Casa tem ciência da que os próprios Ministros, Coronel Jarbas Passarinho, do Trabalho, e Coronel Andreazza, dos Transportes, entenderiam que o projeto que nos veio do Executivo deveria ser alterado. Os próprios interessados, objetos da proposição, os trabalhadores da estiva, os portuários brasileiros, os arrumadores, através das suas lideranças, tendo colaborado para o aperfeiçoamento da proposição, aceitam que os substitutivos, qualquer dos dois, o da Câmara e o do Senado, com as emendas que vem sendo apresentadas, são muito melhores que o projeto originário do Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, dando parecer favorável ao Substitutivo, proporemos, no momento oportuno, desde que é um substitutivo — e um substitutivo, é uma emenda — se houver margem, se nos for permitido pelo Regimento, à Comissão ou ao Plenário, no caso, se aceito o substitutivo Paulo Tôrres, o seu aproveitamento como peça indispensável ao aperfeiçoamento do projeto.

Fago esta ressalva porque, entre o Substitutivo Paulo Tôrres e este, creio que a maioria do Senado seria favorável àquele. Incluindo-se este dispositivo no substitutivo Paulo Tôrres, com algumas emendas que estão à espera de discussão suplementar para serem discutidas e votadas, então teremos aperfeiçoado um projeto que, a nosso ver, satisfará aos objetivos do Poder Executivo, como também aos desejos desta grande classe de trabalhadores que operam nos portos do Brasil.

Então, Sr. Presidente, terá o Congresso Nacional dado mais uma prova do seu entendimento desse grande problema, que tanto interessa àqueles que constituem a maioria da Nação brasileira, que são os seus trabalhadores, os seus operários.

Portanto, parecer favorável, pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Como vimos, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo, e o da Comissão de Projetos do Executivo, igualmente favorável.

Solicito agora ao nobre Senador Petrônio Portela o parecer da Comissão de Finanças, de que é Relator.

O SR. PETRÔNIO PORTELA:

(Para emitir parecer — Sem resposta do orador) — Sr. Presidente, o ilustre Senador Aurélio Viana já teceu considerações extrajurídicas, porque pertinentes também ao mérito, a respeito do substitutivo sobre o qual me cabe opinar, no âmbito da Comissão de Finanças.

E o fato, Sr. Presidente, favoravelmente, certo de que o substitutivo, constantes da Emenda nº 2, atende a todos os requisitos e não contraria as normas que, na conformidade da Constituição e do Regimento, são traçadas como diretrizes à Comissão a que tenho a honra de pertencer.

Sr. Presidente, no mérito, e em nome da Comissão de Finanças, opino pela aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Parecer da Comissão de Finanças é favorável. Deveríamos votar, em seguida, a matéria, mas não há quorum e, por isso, ela fica transferida para a sessão seguinte, assim como as matérias constantes dos itens 2 e 3 da pauta, ambas em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está finda a Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.
(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, anuncianto para a próxima a seguinte

OBJETO DO DIA

Sessão em 12 de julho de 1968
(Sexta-feira)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1968 (nº 1.240-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga o Decreto-lei número 127, de 31 de janeiro de 1967, modificava dispositivos do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências, tendo Pareceres orais: I — Sobre o Projeto, das Comissões de Projetos do Executivo, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da CPE; de Finanças, favorável ao

Substitutivo da CPE; II — Sobre o Substitutivo de Plenário, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; de Projetos do Executivo, favorável; de Finanças, favorável.

2

REQUERIMENTO N.º 359, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento nº 359, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aurélio Steinbruch, solicitando transcrição nos Anais do editorial de "O Globo", de 27 de junho de 1968.

3

REQUERIMENTO N.º 362, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento nº 362, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo da Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 5-68

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria número 48, de 5 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 227, da Resolução número 6-60, resolve designar José Ermírio Carneiro de Novaes, Redator de Anais e Documentos Parlamentares,

PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado, para acompanhar o Processo Administrativo a que responde o Senhor Jorge Fontoura Macedo, Auxiliar de Portaria, PL-9, e apresentar a respectiva defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não sabido, não tendo atendido, no prazo legal, a citação por Edital.

Brasília, 14 de junho de 1968. — Aloisio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Inquérito.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a Economia Nacional no setor da Agro-Indústria Canavieira.

16ª REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1968, AS 16,00 HORAS

As dezesseis horas do dia quatro de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Presidente, Adalberto Sena, Fernando Corrêa, Manoel Villaça e Raul Giuberti e os Senhores Deputados Brito Velho, Pedroso Horta, Monsenhor Vieira, Magalhães Melo, José Maria Magalhães e Maurício Goulart, o Sr. Presidente agradece a presença de S. Exa e determina que as notícias qualgráficas desta reunião sejam publicadas em anexo à presente ata.

A seguir, o Senhor Senador Milton Campos convoca outra reunião para as dezoito horas quando será ouvido o depoimento do Dr. Ricardo Pessoa de Queirós, Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Junior, a presente ata que uma vez lida, aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 16ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1968, AS 16:00 HORAS.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão

Presidente: Senador Milton Campos. Vice-Presidente: Senador José Ermírio.

Relator: Deputado Pedroso Horta. Relator Substituto: Deputado Brito Velho.

Depoente: Professor Adriano Ponde, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia.

Integra do Apanhamento Taquigráfico
Referido na Ata

Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, as 13 horas do dia 4 de junho de 1968 (Depoimento do Professor Adriano Ponde, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia).

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Havia númeras reuniões, estão abertas os trabalhos.

Vai ser ouvido hoje pela Comissão, o eminente Professor Adriano Ponde, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia. Eu desde já agradeço a S. Exa o comparecimento, e na certeza de que os esclarecimentos valiosos que ele trará à Comissão para os seus objetivos, insegno de Sua Senhoria se deseja fazer antes das perguntas alguma observação.

O SR. ADRIANO PONDE — Eu estou aqui, Exmo. Sr. Senador Milton Campos, para ser interrogado e prestar os esclarecimentos que me forem solicitados pela ilustre Comissão Parlamentar de Inquérito, à qual, nô momento, eu rendo as minhas homenagens e apresento o testemunho do meu ato aprêço.

Acho que o diálogo será mais escrutador e responderei à medida por que fôr interrogado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — V. Exa terá um interrogador habituado. Tem a palavra o nobre Deputado Brito Velho.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO (Relator Substitutivo) — Preliminarmente quero saudá-lo e declarar que o seu nome, se não o primeiro, foi um dos primeiros por mim indicados para que se fizesse ouvir por esta Comissão.

Sabe V. Exa, Professor Adriano Ponde, que esta Comissão está investigando matéria relacionada com o problema dos adoçantes, a sua maneira de venda e distribuição e uma série de problemas correlatos do ponto de vista econômico.

Fazemos dois tipos de questionários, uns que dizem mais estritamente com o problema econômico e outros que estão relacionados com os aspectos científicos, biológicos e médicos.

V. Exa há de perceber que as perguntas formuladas algumas vezes têm certo ar de ingenuidade, sobretudo quando saem da boca de um médico, no caso eu. Entretanto não estamos numa Comissão de Médicos. Sociedade de Medicina ou Congresso de Medicina, estamos numa CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que é composta de políticos que, na maior parte, não são médicos.

Isto é um dado que tem que ser levado em conta. Nós, aqui, procuramos colher o maior número de informações possíveis para, ao cabo dos trabalhos de investigação, de inquérito podermos chegar a conclusões que permitam o estabelecimento de política referente ao assunto. Daí dever ouvir V. Exa de minha parte algumas perguntas que lhe causariam estranheza se lhe fôssem endereçadas, noutra sala, noutra casa que não esta.

Isto posto, quero perguntar a V. Exa se tem notícia de que algum dos edulcorantes empregados tenha ação cancerígena. Esta a primeira pergunta.

O SR. ADRIANO PONDE — A pergunta é fácil de responder porque, do conhecimento que tenho do assunto e da experiência clínica que possuo, no meu longo tirocinio, nunca vi a menor referência nesse sentido, desde os tempos — e há cinquenta anos — em que se empregava a sacarina até épocas mais recentes, em que se empregavam os ciclamatos.

Não conheço, nobre Deputado Brito Velho, nenhuma referência, na literatura médica, restringindo mais ainda o campo da clínica da dietoterapia, da farmacologia e da bromatologia

que alegasse efeito cancerígeno da parte dos edulcorantes não calóricos, que são os edulcorantes sintéticos, sob essa sigla, porque em dietoterapia quase sempre são mencionados como edulcorantes não calóricos.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — De maneira que V. Exa, pela experiência, menciona os edulcorantes não calóricos, que são os ciclomatos, a sacarina, seja de cálcio e a sacarina. V. Exa tem notícia com referência ao chamado dulcin?

O SR. ADRIANO PONDE — A informação que trago com referência a dulcin é de que, realmente, a bibliografia revelou uma certa toxicidade. Por essa razão foi retirada do mercado, já há bastante tempo, e creio mesmo que no Brasil a dulcin não mais esteve em uso, pelo menos não é do meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — V. Exa não sabe se foi usado no Brasil?

O SR. ADRIANO PONDE — Não tenho conhecimento disso. O que sei é que, no Brasil, se emprega, há mais de cinquenta anos, a sacarina e, mais recentemente, de uns dez anos para cá, os ciclomatos, porque justamente, se não me falha a memória, a invacinação dos ciclomatos data de 1957, por essa época aproximadamente.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Agradecido a V. Exa.

A segunda questão é a seguinte: tem V. Exa notícia, a partir de experiências próprias, de experiências do seu Serviço ou da literatura, quanto a ação farmacodinâmica? Noutras palavras, tem V. Exa notícia sobre a ação sobre o organismo dos edulcorantes não calóricos?

O SR. ADRIANO PONDE — Se bem entendi a pergunta devo responder se tenho experiência própria sobre a ação morfogênica dos edulcorantes sintéticos. A minha experiência se cinge ao campo da clínica, como já disse a V. Exa, e o meu tirocinio é bastante longo, eis que há trinta anos que sou Professor Catedrático de Clínica Médica da Universidade Federal da Bahia.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Eminente professor.

O SR. ADRIANO PONDE — É bondade e gentileza de V. Exa que é próximo em distribuir esses elogios.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Até pelo contrário. Nesse ponto eu sou um ávaro.

O SR. ADRIANO PONDE — Antes disso já exercia a clínica, porque uvide que fui, durante mais de 10 anos, assistente do eminentíssimo professor Prado Valadares, da Faculdade de Medicina da Bahia. E, antes disso, acompanhava o serviço clínico de meu pai, o Dr. João Ponde, que foi um dos clínicos de maior renome, na sua época, em Salvador. De maneira que a minha observação com a sacarina já data, não digo de 50 anos, mas pelo menos, próximo disso. Nunca tive referência dos seus efeitos morfogênicos. Quanto aos ciclamatos a minha experiência é também a clínica. Além de professor de Clínica Médica, fui o iniciador, junto ao Magnífico Relator professor Edgar Santos, fui o estimulador para a criação da Escola de Nutrição da Universidade da Bahia, da qual ocupo a direção até a presente data.

Na Escola de Nutrição tive-me dedicado ao ensino da Dietoterapia. Por essa razão, o meu contato com a bibliografia a respeito dos edulcorantes, como se vê, é razoavelmente íntima.

Se não me engano, V. Exa, fez alusão aos efeitos das doses metabólicas ou farmacodinâmicas. Experiência própria eu não tenho, nem tenho notícia de que haja experiência farmacológica no Brasil. Pode ser que exista, mas não tenho notícia. Mas, também não tenho experiência própria nem farmacológica da ação dessas drogas hipotensivas sobre a pressão arterial, porém, não me é lícito, no

momento, duvidar do efeito benéfico dessas drogas sobre a pressão arterial.

De modo que minhas experiências sobre a ação das drogas no organismo humano são nesse sentido, são experiências clínicas, porque experiências laboratoriais já foram amplamente realizadas em outros centros, particularmente na América do Norte.

E os estudos realizados obedeceram a um critério muito rigoroso e meticoloso e para dar uma notícia do rigor com que essas observações foram executadas em organismos convenientemente equipados, basta mencionar que os ciclamatos foram incluídos na farmacopeia de diferentes países, inclusive o Brasil.

Ao lado disso, posso também referir que no Código Latino Americano de Alimentos, há referência ao emprego de edulcorantes artificiais e até recomendando, numa dose bastante generosa, como aditivo às soluções que sejam utilizadas com fins comerciais na indústria de alimentos.

No artigo 584 do Código Latino Americano de Alimentos, há esta recomendação de ciclamato de sódio, de potássio cálcio e magnésio. E sua mistura poderá ser utilizada em proporções até 2 gramas, por cento, expressas em ácido citrato-hexil-sulfônico. Esta é a conclusão já aceita no Código Latino-Americano de Alimentação, publicado em 1964.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Há referências a algumas experiências feitas em ratos. Na experimentação que se fêz verificou-se o seguinte: se a concentração, o percentual do edulcorante, no caso, do ciclamato, ia até um por cento, nenhuma modificação se verificava no ritmo do crescimento dos comundongos e ratos objeto de experiência, mas quando, era atingido a proporção de cinco a dez por cento, observava-se que os animais tinham uma lentidão relativamente grande no seu crescimento. E um dos trabalhos que nas manaseei há alguns dias, fazia referência expressa ao número de gramas fornecido a cada um deles animais e que foram confrontados com um grupo que não recebia ciclamatos. Esses animais, depois, morreram e a enálise patológica não revelou lesão alguma. Tanto que foi admitido que a dificuldade do crescimento se dava a uma deficiência de absorção, porque depois de uma concentração um tanto elevada pode haver amolecimento das fezes ou mesmo o estado diarréico. E houve um bloqueio da hidrólise anterior. Além do mais, esse trabalho faz referência a uma ninhada de ratos que veio a morrer com muita frequência. Eu pergunto se V. Sa. já teve notícia dessa experiência e que valor dá à mesma?

O SR. ADRIANO PONDE — Da experiência não tenho notícia, mas acho a dose empregada na experimentação excessiva. Admito que a dose de 2%, utilizada no homem, cujo peso é evidentemente muito superior ao de um rato, é desnecessária. De maneira que a experiência foi executada com a concentração que foge à comparação no organismo humano. Além do mais, outra objeção é que não se deve transportar experiência dessa, em rato, para o organismo humano. A dose foi muito elevada, e mais do que se costuma empregar ao homem adulto.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Temos ouvido de alguns depoentes que seria conveniente que no Brasil e em todo o mundo, dada a difusão sempre crescente dos edulcorantes artificiais, continuasse a experimentação particularmente no que diz ao emprego dessas substâncias em crianças, noutras palavras, em indivíduos ainda em desenvolvimento.

Parece a V. Sa. ser conveniente que se continue a experimentação em busca de uma possível ação malária.

dessas substâncias, ou parece que a massa de observações já é suficiente para que se encerre esse capítulo das experimentações?

O SR. ADRIANO PONDE — A minha opinião pessoal e imparcial, inspirada sómente na formação científica e na formação técnica, é que com o que conheço, essa massa de conhecimentos já me satisfaz e tornaria desnecessário prolongarmos essas observações, porque a contribuição trazida ao assunto pela literatura mundial é bastante satisfatória e o assunto já está exaustivamente tratado nos grandes centros. Haja vista que o emprego desses edulcorantes é aceito e recomendado e analisado pelas comissões de pesquisas da FAO, como da Organização Mundial de Saúde. Só essas organizações, com a responsabilidade que lhes assiste, com o critério e o rigor com que analisam os fatos que lhes chegam ao conhecimento experimental e clínico, admitem o uso amplo desses edulcorantes, não vejo, pessoalmente, razão para pôr em dúvida essas conclusões.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Agradecido.

O SR. ADRIANO PONDE — Quero salientar que o meu depoimento é simplesmente o de um clínico e professor que procura servir à comunidade com toda a honestidade e sinceridade. Não tenho segundas intenções nem estou inspirado por interesses a não ser o esclarecimento da verdade e o desejo de servir ao povo e ao homem brasileiro.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Sr. Professor, a quanto pergunta, que foi endereçada a todos os depoentes, é a seguinte: quais as indicações, em bases científicas, do emprego dos adoçantes artificiais?

O SR. ADRIANO PONDE — As indicações se baseiam no seguinte: esses adoçantes, como já mencionei, não têm valor calórico. De outra parte, esses adoçantes, até onde chega o conhecimento atual, não são metabolizados. De maneira que podemos admitir que não são nocivos ao organismo humano até prova em contrário. A obesidade é uma condição grave para o estado de saúde do indivíduo.

A obesidade, o diabetes e a sacarina são irmãos gêmeos. E também a aterosclerose estão unidos por um laço indissolúvel.

Para atender ao tratamento dessas circunstâncias só há um recurso razoável: redução de peso. E rudação de peso ser moderar o apetite do indivíduo. E, reduzindo a cota de carboidrato, substituirmos o seu valor edulcorante por outro edulcorante que não tem significado calórico.

É esta a indicação científica dos edulcorantes: contribuir como um instrumento a fim de que o clínico possa reduzir o valor calórico do regime alimentar, coibindo, assim, o aumento excessivo do peso. E, o caso do diabético, em que é indispensável a redução dos carboidratos, não se dita outro recurso. Não terá, clínico, para minorar essa situação de "starch" ou, no neologismo do Prof. Pedro Pinto, de "extressão" desses doces, se não lhe suavisar a exisência com esse aditivo que é o edulcorante não calórico. O mesmo se passaria para conseguir a redução do peso no obeso.

O problema da aterosclerose eu podia deixar, talvez, para um outro que quisesse perguntar, para que eu manifestasse a minha atitude em relação à dietoterapia da aterosclerose — assumo que tem merecido, de minha parte, um grande cuidado e já escrevi um capítulo que foi publicado em homenagem às bodas de prata do Prof. Luiz.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Então, nota que V. Sa. considera como indicação para o uso do edulcorante a obesidade, em que precisamos reduzir as calorias ingeridas pelo paciente: os diabéticos porque devem sofrer restrições de carboidratos; e os arterioscleróticos. Seriam essas as três indicações formais para o uso de edulcorantes artificiais.

O SR. ADRIANO PONDE — Poderia licença para acrescentar ainda mais se necessário — é um entendimento também — edulcorantes para manter o indivíduo no peso teórico, porque se ele excede o peso teórico ele vai encontrar uma certa restrição na sua capacidade de exercício físico. Aos atletas, por exemplo, seria uma recomendação mantê-lo dentro do peso teórico.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Imagine V. Exa. se eu estivesse no meu peso teórico o que eu não teria neste País. Por isso alguns adversários me amigam: não querem que eu reduza o peso. De qualquer maneira V. Exa. diz e ri muita clareza que o obeso é diabético, para manutenção daquilo que se chama peso teórico, que evidentemente não é uma cifra fixa, mas tem um certo elastério vinculado à condição física do indivíduo, do paciente, etc.

Tirante essa situação, admitindo o homem comum — e vamos chamar aqui, o homem comum, o homem normal, o homem que não seja obeso e que não teria tendências a obesidade, e que não seja diabético, e que não teria sinais evidentes de arteriosclerose já avançada ou mesmo incipiente — acha V. Exa. que para esse indivíduo haveria alguma indicação do uso de edulcorante?

O SR. ADRIANO PONDE — Para o indivíduo que esteja com o peso teórico normal, evidentemente não deveria haver indicação alguma.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Não há razão nenhuma para o uso do edulcorante.

O SR. ADRIANO PONDE — Para quem esteja dentro do peso teórico, V. Exa. há de concordar que são muito poucos. Em geral, depois dos 40 anos a grande massa excede o peso teórico. É uma noção de saúde pública que precisaria ser bastante divulgada. Não só há necessidade de manter o peso teórico, como os indivíduos que passam da quarta década não deviam ficar adstritos, exclusivamente, ao peso teórico, porque na profilaxia da arteriosclerose, deveriam ter 10% abaixo do peso teórico. O problema, como se vê, é um tanto complexo.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Como estamos falando em peso teórico e nem todos, aqui, são entendidos em problemas de Biologia e, particularmente, em Medicina, poderia V. Sa. dar uma ideia sobre o que entende por peso teórico?

O SR. ADRIANO PONDE — O peso teórico seria mais fácil de ser definido consultando-se as tabelas, porque as tabelas estão calculadas de acordo com a idade, sexo e envergadura. Ai estaria a definição de peso teórico. Aproximadamente, poderíamos dizer, num cálculo grosseiro, que o homem adulto deveria ter, em quilos, a cifra correspondente ao número de centímetros que excede 80 metros. Assim, o homem que tivesse a altura de 1,88m deveria pesar 68 quilos.

Para a faixa média, esse raciocínio procede, porém, para os extremos da escala, não. Daí a necessidade de consultar as tabelas onde os cálculos são feitos com o maior rigor.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — V. Sa. fez referência ao eminente Professor baiano, Prado Valadares, um dos iniciadores, neste País, da Biotipologia, ou constitucionalística, como diríamos, irritando um tanto os mestres do Direito.

Exatamente por isto, perguntaria a V. Sa. se dois indivíduos com mesma idade e com mesma estatura, um de biotipo brevilíneo estênico e outro longilíneo astênico, acredita V. Sa., ambos deveriam ter o mesmo peso teórico ou que a ambos deveria corresponder o mesmo peso?

O SR. ADRIANO PONDE — Responderia agora invocando também um outro grande nome da Medicina, e da Medicina francesa: "La Médecine est comme l'amour — tardis, jamais que toujours" (?)

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Pensa V. Sa. deveríamos fazer correções com referência ao biotipo, porque a tendência de alguns profissionais, de alguns especialistas, é fazer concessões e admitir que o peso seria considerado normal, tratando-se de um brevilíneo estênico, o número de centímetros além de um metro até mais 10%, e que o leptosómico, usando a linguagem de Kessler, poderia ter menos 10% e ainda seria considerado normal.

Parece a V. Sa., autoridade, mestre no assunto — eu apenas sou curioso —, parece a V. Sa. que esta noção pode ser introduzida na determinação do chamado "peso ideal"?

O SR. ADRIANO PONDE — No momento a situação não está analisada com este rigor, por isso que há fórmulas matemáticas avaliando os parâmetros que permitirão dar resposta mais segura. Entretanto, digo a V. Exa., que não tenho os elementos aqui. Mas, se consultarmos — e lembro um livro de Wöhler (?) sobre os regimes alimentares do homem são e normal, e se consultar também a obra recomendado pelo Conselho Nacional de Pesquisas na Norte-América, essa fórmula se encontra lá explicitada.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E levando-se em conta, também, esses dados biotipológicos.

O SR. ADRIANO PONDE — Agradecido a V. Sa.

A quinta pergunta, Professor, é a seguinte:

Quais os efeitos da restrição dos sacarideos no que diz do desenvolvimento de crianças, a doentes e com a saúde desses e do adulto?

O SR. ADRIANO PONDE — Ai, meu caro deputado, eu me permitiria fazer uma modificação, tomando a liberdade, porque os sacarideos significam os carboidratos.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E' evidente! Eu fiz a pergunta intencionalmente assim, para que V. Exa. esclarecesse a Casa.

O SR. ADRIANO PONDE — A restrição não pode visar os sacarideos, porque então seria um excesso teremos que suprimir um dos nutrientes essenciais, um dos principais nutritivos essenciais, que seriam os carboidratos.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E' que eu estava ensinando ao Deputado Maurício Goulart, e ele vai ver se estava certo ou não.

O SR. ADRIANO PONDE — Os carboidratos podem ser reunidos em três grupos essenciais: os monossacarídeos, que seriam representados pela glicose, maltose e lactose, e a última resultando da hidrólise da lactose do açúcar no leite; pelos dissacarídeos e neste grupo então teríamos a sacarose, que me parece o ponto nevrálgico, o açúcar da cana e da beterraba, a lactose e a maltose. E os polissacarídeos se formam pela condensação de numerosas moléculas de monossacarídeos e dos quais apresentamos como exemplo a celulose, o amido, a inolina e o glicogênio. O glicogênio é a fórmula pela qual se armazenam os carboidratos no organismo.

A pergunta visa os dissacarídeos?

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Nós queríamos as duas coisas: essa prévia exposição e o que ouviremos a seguir.

O SR. ADRIANO PONDE — Os dissacarídeos são representados pela sacarose.

Nos indivíduos normais é claro, é evidente que não é preciso haver restrição. O emprego dos edulcorantes é necessário justamente para corrigir as situações anômalas. Por exemplo, evitar excesso de peso, que já é uma doença. Além de 15% sobre o peso teórico, conforme a opinião das escolas, já entra o indivíduo na faixa de obesidade. E assim deve-se usar o edulcorante para atender à circunstância dos obesos e, sobretudo, para evitar a arteriosclerose, que é o grande fator responsável pela alta mortalidade após os quarenta anos, justamente na fase em que o indivíduo está produzindo mais, digamos assim, com a maior capacidade produtiva da sua vida.

Nesta fase, depois dos 35, 40 anos, nesta fase é que começa a se agravar o problema de arteriosclerose. E se me permite é justamente a sacarose o inimigo número 1, em relação à etiopatogenia da arteriosclerose. A corrente mais recente admite que muito mais perigoso é o emprego excessivo das gorduras, mesmo das gorduras saturadas, do que o emprego das disacarides.

Se me permite ler, poderia documentar. Trouxe aqui esse trabalho recente "Controversy in Internal Medicine" publicado, ainda no ano passado, em que há três capítulos, que estudam os pontos controversos, no panorama atual da Medicina.

O primeiro, arteriosclerose e dieta.

O dilema dos anticoagulantes, as novas drogas no hipertensão arterial, a terapêutica fideionítica e assim por diante.

O tratamento dietético da úlcera duodenal. Sobre arteriosclerose e dieta, eu quero referir, como estamos numa assembleia que não é sómente de médicos, que em dietética, consideramos dieta, dieta sinônimo de regime alimentar, e fiéis à origem grega do termo, dieta e regime alimentar são a mesma coisa. Porque a noção leiga é que dieta se restringe exclusivamente a regime de indivíduo doente. O que chamamos dieta é o mesmo que regime alimentar.

Na arteriosclerose e dieta temos três artigos: um de autoria de Jeremiah Stamler — da Northwestern University Medical School; outro de autoria de Margaret Albrink, da West Virginia University Scholl of Medicine; e o outro de Mark Alschule, do Maclean Hospital Wellver Massachusetts.

Como vê V. Exa. eu estou quase na situação de um candidato à cátedra, depois de ter exercido durante 30 anos, estou quase fazendo uma defesa de tese ...

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — V. S. está relatando casos.

O SR. ADRIANO CONDE — Estou me sentindo nessa situação.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E eu aprendendo com Vossa Senhoria.

O SR. ADRIANO CONDE — Nesse trabalho de Stamler, na página 32 ele diz: não sei se leio em inglês ou em português.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Pode ler em português, nós acreditamos na tradução de Vossa Senhoria.

O SR. ADRIANO CONDE — Vários investigadores recentemente deram grande ênfase ao papel significativo que representa a ingestão em grande quantidade dos carboidratos simples, mono-sacarídico e disacarídico e na patogênese arteriosclerótica nos países bem desenvolvidos.

Os dados epidemiológicos que foram apresentados apóiam esta hipótese. Assim as análises apresentadas pela FAO e Organização Mundial de Saúde apresentam dados colhidos em grande número de países que demonstram as ocorrências com mortalidades cardiológicas congênitas e a ingestão de açúcar e outros ingre-

dientes de acordo com a ingestão per capita".

A cutra é de Margaret Albrink, na página 67, talvez ainda mais clara. Devo salientar que os críticos e estudiosos dos propósitos de arteriosclerose humana dão mais valor como índice do processo arteroesclerótico às determinações das triglicérides, como superiora esas determinações. A verificação da taxa de colesterol sanguíneo apresenta as triglicérides são índices mais sensíveis do que o colesterol e o aumento da taxa das triglicérides é essencialmente pela sacarose, enquanto a taxa de colesterol sofre influência de ácidos gordurosos não sacáricos.

Esta conclusão de Margaret Albrink diz que o nível da trigliceride pode ser mais anormal do que o nível do colesterol, em pacientes com arteriosclerose e quando a determinação da trigliceride é feita em companhia da determinação do colesterol as possibilidades de mais minúcia, de mais rigor na verificação das anomalias lipídicas desse soro são muito maiores. Daí a indicação de associarem as duas determinações.

Outra conclusão: enquanto o colesterol pode estar relacionado com a ingestão de gordura as triglicérides são relacionadas com a ingestão calórica total e sobretudo com a ingestão de carboidratos.

Noutro página temos o seguinte: nesse trabalho de Mark Alschule, na página 73, em que diz:

"Um fator dietético que deve ser levado em consideração é a ingestão de carboidrato. Estudos coronária corre paralelamente com a ingestão de sacarose, muito mais intimamente do que corre paralelamente com a ingestão de qualquer outro tipo de gordura".

Desse modo penso que já respondi à pergunta.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Realmente, e muito interessante a apresentação de V. Sa., porque exatamente esses três autores norte-americanos seguem a linha de Nietzsche na Inglaterra como noutras revistas que se dedicam a essa matéria de publicação.

Veja V. Sa., entretanto, que cada cinco anos julgamos que há uma descoberta nova e, por conseguinte uma diminuição de arteriosclerose.

Mas o que me preocupa é exatamente porque será exatamente a sacarose ou será o di-sacarídeos o agente maléfico, quando sabemos que realmente não é a sacarose. A sacarose é hidrolisada, digerida, para os nobres colegas que não entendem muito de hidrólise, e é exatamente esse edulcorante, no caso a sacarose, hidrolisada ou digerida que vai produzir dextrose e levulose. De sorte que são a levulose e a dextrose aborvidas. Ora, todos os outros polissacarídeos vão dar, intermediariamente, a maltose que, por sua vez, hidrolisada, dará a dextrose. Então, a pergunta a fazer, porque não li esses trabalhos, é se seria a levulose a causa da arteriosclerose, mais frequente, nos que ingerem sacarose? A única diferença que há é uma maior achega ao organismo de levulose quando se ingere grande quantidade de sacarose do que quando se ingere, digamos, amido, porque o produto da degradação da digestão do amido é exclusivamente a sacarose. Cada molécula de maltose dá duas moléculas de dextrose, ou glicose como habitualmente se diz. Então, pergunto a V. Sa. se já formularam alguma hipótese, pelo menos como hipótese de trabalho, correlacionando essa ação morbigena da sacarose à levulose.

O SR. ADRIANO CONDE — Os trabalhos se relacionam ao emprego de açúcar, ou sacarose que são a mesma coisa. Esses é que são os açúcares normalmente empregados.

Como sabe V. Exa, a levulose só seria empregada no campo da terapêutica. Normalmente não é empregada. Apenas há um alimento que apresenta um alto teor de levulose, o mel de abelhas, que tem 40% de levulose, mas tem alta percentagem de sacarose e de glicose. O problema se tem cifrado sobretudo com a sacarose e o açúcar comercial que se aplica com fins edulcorantes.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Como poderiam eles verificar, fazendo o balanço, que a causa estaria na sacarose e não no ingrediente completo do hidrato de carbono?

Por que seria que eles destacaram o hidrato de carbono, em geral, exatamente a sacarose? Qual foi o tempo de investigação que fizeram e qual a análise de estudos feitos pelos autores, que os levaram à conclusão de que a sacarose seria um dos elementos do grupo dos hidratos de carbono ou dos carboidratos?

O SR. ADRIANO CONDE — Foram os estudos experimentais, farmacológicos da arteriosclerose e correlacionados à frequência, justamente, da cardiopatia da arteriosclerose dos indivíduos que tinham um nível calórico muito elevado. Esse valor calórico, representado principalmente pela caloria do carboidrato, é habitualmente utilizado como edulcorante, que é a sacarose, visto que a função metabólica essencial e única do carboidrato é a produção de energia.

Por essa razão, as calorias produzidas pelo carboidrato, então, foram chamadas de calorias vazias, porque não concordam para a atividade do valor plástico da alimentação, nem como regulador.

E acontece, também, o seguinte:

o uso excessivo dos carboidratos, não deixa de ser nocivo ao organismo. O organismo tem capacidade limitada para armazenar o glicogênio, que é um amido animal e que decorre, justamente, dos carboidratos ingeridos. Quando a quantidade absorvida, pelo organismo, é muito grande, o excesso de calorias é transformado em gorduras e, como tal, ficará depositado nos tecidos. Se, ao invés disso, a cota de carboidratos é insuficiente para as necessidades energéticas, o organismo utiliza as gorduras e as proteínas acumuladas nos tecidos.

Seria interessante fazer-se uma digressão para se compreender melhor o mecanismo metabólico dos carboidratos. Observe-se que o ácido acético poderá ser aproveitado pelo organismo para formar as gorduras e o colesterol e até para a formação de vitamina. Outra vitamina para utilização do ácido acético, e esta vitamina é o ácido pantotéico, vitamina do Complexo B. Podera também o ácido acético ser oxidado. Um terceiro destino apra o ácido perúvico está no processo conhecido como a transmissão em que funciona a vitamina B6 como coesimina. O ácido perúvico produz diretamente energia através do ciclo de crebes, e funciona para conversão do carboidrato em gordura e também na interconversibilidade do carboidrato em proteína. A molécula do glicerol poderá ser aproveitada para formação de carboidratos. Se a cota de carboidratos for baixa, então o organismo vai utilizar gorduras e proteínas para produzir carboidratos. Isso ai, é da molécula do glicerol que será obtida a formação do carboidrato.

Os ácidos gordurosos entretanto, que fazem parte de triglycerídeos, não podem servir para o mesmo fim. A produção de carboidrato a partir da proteína é processo normal, e cerca de 50% de proteinas podem ser transformadas em hidratos de carbono. Isto é preciso ser levado em consideração, sobretudo pelo clínico quando prescreve regime de diabéticos. A cota de

carboidratos não pode ser reduzida excessivamente. E a doutrina atual é dar, pelo menos, isto é, cerca de 50% das calorias tais com os carboidratos. Para isso temos o recurso dos antidiabetogenos orais ou da insulina, para contrabalançar a situação quando o organismo não pode atender a esse problema por si só.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Professor, os esclarecimentos que V. Sa. nos tem prestado são muito interessantes. Gostaria de perguntar se essas observações, essas investigações, que têm consistido essencialmente no que poderíamos chamar de verificações de correlação, se foram acompanhadas essas investigações com exames de laboratório? Em outras palavras, os laboratórios têm realizado quadros idênticos ou semelhantes ao da arteriosclerose tradicionalmente baseados em gorduras, administrando sobre-carga de hidrato de carbono em animais?

O SR. ADRIANO CONDE — Não posso responder. Não há referências nesse sentido. Como já disse, o excesso de hidrato de carbono se transforma em gordura.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — É uma coisa um pouco diferente. A gordura é menos danosa do que o carbonato. A explicação de V. Exa cairia na afirmativa de que o hidrocarbonato geraria a gordura e a gordura seria a causa, quando a tendência moderna é inverter. A Comissão está aprendendo muito. V. Senhora disse há pouco que a Comissão faria um concurso, uma sabatina. Não é isto. Quero destacar, mais uma vez, que esta é uma Comissão que não sabe, tem consciência de que não sabe e que, por isso, procura saber interrogando, arguindo os sabedores.

Foi um velho escritor que disse que "o mal não é ignorar, mas ignorar a própria ignorância". Esta é dos muitos males que afiguram o mundo inteiro.

Exatamente é o que a Comissão faz: ouvir homens de formação a mais variada, de todos os quadrantes do Brasil; ouvir os seus depoimentos para, depois, formar um juízo e tomar atitude política. Porque a atitude política é diversa da atitude técnica. E a distinção que costumo fazer entre técnico e político-técnico é o homem que tem o que chamamos visão da realidade — diz Stamler; punctiforme; visão apolínea. A visão do político, que é punctiforme, é global, é uma visão fáustica ou dionisíaca, aquela a que se refere Nietzsche; visão fáustica, como diria Stamler.

E essa a responsabilidade tremenda que tem o político: coligir todos os dados e, depois, através de uma visão global, estabelecer uma diretriz.

Ora, não se pode ter visão global se não se tiver a particular visão global, não exclusivamente mas, até certo ponto, um somatório das visões parciais e punctiforme. Daí a importância de um depoimento como o de V. Sa., como o de todos os técnicos.

Estou encantado com as respostas de V. Sa., que estão servindo de esclarecimento, ajudando-nos.

Mas continuarei nesta atitude um tanto ingênuo, fazendo perguntas que não são para escurecer propriamente a mim mas para fornecer à Comissão aqueles elementos de que carece.

O SR. ADRIANO CONDE — Peço permissão para dizer a V. Exa que quando me coloquei naquela situação foi *num* agradável, e não tinha nenhuma intenção.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Sei que V. Sa. não tinha. Mas quero deixar bem claro que o assunto está bem sabatinado, examinado. Seria o inverso da banca nas universidades: que os alunos es-

sejam ao nível do professor. Aqui, não há nem sabatina nem concurso.

O SR. ADRIANO PONDE — Estou lembrando a sabatina quando tive de fazer concurso. E' com grande satisfação que eu evoco trinta anos atrás.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Veja V. Sa. como são os temperamentos: eu não tenho saudade dos concursos. Nada mais artificial do que um concurso como habitualmente é feito no Brasil. Mas é outro assunto.

O SR. ADRIANO PONDE — Estou aqui para prestar todos os esclarecimentos à Comissão Parlamentar de Inquérito. E quero renovar, aqui, meus protestos de alto apreço e elevada consideração a esta Comissão.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Agradecido a V. Sa. Vossa Senhoria sabe também do apreço que lhe dedicamos.

O SR. ADRIANO PONDE — Realmente, sentimos o laço de amizade e de gratidão.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E V. Sa. demonstrou bem isso, quando nos recepcionou em Salvador.

Mas, agora, outra pergunta: encerra alguma dúvida a substituição, em indivíduos normais, da sucrose pelo adoçante não calórico?

O SR. ADRIANO PONDE — Creio que já me manifestei a esse respeito. Um indivíduo normal não precisa de restrição nenhuma; tem que seguir uma dieta normal não precisa de restrição nenhuma, tem que seguir uma dieta normal.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Muito bem.

O SR. ADRIANO PONDE — Esses recursos são para atender situações anormais e anômalas.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Muito, bem Professor.

Admitindo que os edulcorantes artificiais devam ser usados em situações especiais, qual a orientação, sob o ponto de vista de V. Sa., que deva ser tomada pelo Poder Público, relativamente à venda, seja do edulcorante não calórico, seja de alimentos em cuja preparação tenha sido ele empregado?

Isto agora é um problema de política propriamente dita, e gostaria de ouvir a opinião de V. Sa., porque tenho insistido sempre em ouvir a opinião dos depoentes.

O SR. ADRIANO PONDE — Responderia a V. Sa., adotando a orientação do Código Latino-Americano de Alimentos — não lerei todo o artigo por ser extenso; deixou à inteira disposição da Comissão — em seu Artigo 711, que diz o seguinte: "Os alimentos para regime, etc. etc. etc. com base em cacau, chocolate, café, chá, mate, guaraná, cola, gelados, bebidas analcoólicas, etc., poderão elaborar, substituindo-se o açúcar por ciclamato de sódio ou cálculo, sacarinas ou outros edulcorantes artificiais inofensivos e autorizados".

Além disso deve-se cumprir o Artigo 584, devendo-se declarar no rótulo: "Contém edulcorante artificial".

Tanão eu achava que a medida seria informar ao público que esse ou aquele produto contém edulcorante artificial. E' uma recomendação que vem expressa no Código Latino-Americanico de Alimentos.

A proporção de sacarina não poderá exceder a 0,15cg% de alimento ou bebida, e a de ciclamato não deverá exceder a 2g%, expressa em ácido ciclânico, que é ciclo exil sulfônico.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Isto quanto aos alimentos preparados com edulcorantes. E quanto aos edulcorantes em si, como deveriam ser vendidos, nos armazéns em geral, nas mercearias, ou apenas nas farmácias, independentemente de receita médica? Que pensa V. Sa.?

O SR. ADRIANO PONDE — Acho que os edulcorantes, em si isolados, deveriam ser vendidos nas farmácias. E' o que se está fazendo em todo o mundo. Quanto aos alimentos e refrigerantes, aos quais se adicionam edulcorantes não calóricos, estes poderiam ser vendidos nas mercarias, mas com este aviso: "Contém edulcorante não calórico".

Foi assim que vi nos supermercados de várias cidades da América do Norte e nas grandes cidades da Europa.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Quero agradecer as informações que V. Sa. prestou, dizer da minha satisfação em vê-lo nesta Casa e declarar ao Sr. Presidente que estou satisfeito, pedindo desculpas ao eminentíssimo Relator, por haver falado em primeiro lugar, hoje. Eu receava que S. Exa. não comparecesse, porque não o havia visto, e, como disse a nobre Senador Milton Campos, parecia que não estava na Casa.

Sei que V. Exa. é capaz de todos os sacrifícios para acorrer a todos os seus deveres, mas como havia saído um tanto adoenado, há três dias, imaginei que não tivesse voltado. Por este motivo, iniciei o interrogatório. Evidentemente, há uma série de perguntas que serão formuladas por V. Exa., mas, repito, peço-lhe desculpas por lhe ter roubado o lugar, por determinação do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — A Presidência também faz suas as desculpas devidas ao nobre Relator, Deputado Pedroso Horta. Não se aguardou a presença de V. Exa., sempre tão pontual, porque receávamo que não se encontrasse em Brasília.

E uma alegria imensa termos V. Exa. aqui presente, e dou-lhe a palavra para arguir o depoente.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Sr. Presidente, agradeço, em primeiro lugar, a deferéncia com que invariavelmente sou tratado pela Presidência, como pelo nobre Deputado Brito Velho.

Acredito mesmo que a inversão na ordem dos nossos trabalhos só pode ter sido útil, porque o eminentíssimo Professor Adriano Ponde foi inquirido por um douto.

Não sei até onde se estenderam as indagações formuladas pelo Deputado Brito Velho, pois tenho a impressão de que cheguei em meio à inquirição. Assim, se eu repetir alguma indagação já formulada, peço a V. Sa. me escuse.

O SR. ADRIANO PONDE — Sempre será um prazer manter diálogo com V. Exa.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Professor, queria saber a origem dos arionantes sintéticos. De onde são extraídos?

O SR. ADRIANO PONDE — No momento não me ocorre, pois não sou um farmacologista, sou um clínico, não poderei dar uma informação. O que eu posso assegurar é que elas não são derivadas da hulha. Até ai vai o meu conhecimento.

Mas, se der tempo, eu talvez possa informar a V. Exa.; se consultar um Tratado de Bromatologia essa curiosidade poderá ser satisfeita, eu poderei responder.

Não sei se nos elementos que eu trouxe aqui haverá uma informação a respeito. (Pausa.)

Apenas posso informar que não são derivados da hulha.

Senhor Presidente, penso que compreenderá minha dificuldade em responder, porque não sou, como já disse, um farmacologista.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Inclusive, se V. Sa. não tiver presente a informação que eu lhe solicitei, me dirá, pura e simplesmente, que não a tem presente.

O SR. ADRIANO PONDE — Não tenho, no momento presente, porque não sei. Se V. Exa. interrogar, por exemplo, de que substância é extraído

determinado medicamento, eu posso responder: não sei. Se, por exemplo, me perguntar de onde é extraída a letraciclina também não sei, como também a niromicina; também não sei como são extraídas e sintetizadas as sulfamidas.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — V. Sa. poderia informar qual a contribuição da indústria nacional na produção de matéria-prima para a produção de adocinantes sintéticos?

O SR. ADRIANO PONDE — Isto foge da minha alçada.

Como V. Exa. não estava presente, gostaria de insistir que sou Professor de Clínica Médica e Clínico Militar. Como Professor, há trinta anos estou na Universidade Federal da Bahia. Nesta condição de Professor de Clínica Médica, notando há cerca de doze anos atrás, o profundo desinteresse que nós, clínicos, votávamos à dietética e percebendo que, pelo menos no centro onde eu trabalhava, os dentes eram submetidos empiricamente a dietas impossíveis de se compreender e de se admitir, não só porque não tínhamos os técnicos preparados para uma boa aplicação dos regimes dietéticos nos nossos hospitais, insisti com o Magnífico Reitor Edgar Santos, a quem nunca será bastante credora a sociedade baiana — e por que não dizer o Brasil? — que prestou extraordinários serviços dedicados à causa do ensino e particularmente ao Estado da Bahia.

Insisti junto a esta brilhante personalidade, em vista das excepcionais problemas que surgiam, insisti em criar a Escola de Nutrição da Universidade da Bahia. Essa escola foi criada e desde então, assumiu a Diretoria dela e seu ensino, com a disciplina de Dietoterapia.

De maneira que o meu problema é dentro do problema da clínica, porque tenho uma longa experiência com o uso de edulcorantes, uma vasta observação clínica, enorme experiência com o uso desses edulcorantes, e os produtos sintéticos. Além disso, há a responsabilidade de ensinar a Dietoterapia numa Escola destinada ao estudo da nutrição.

O ensino da nutrição e da dieta tem por finalidade modificar a dieta normal para utilizá-la com ação medicamentosa. Daí a sua expressão Dietoterapia. Então a lei fundamental de alimentação terá que ser modificada para haver uma adequação do regime alimentar à condição manifestada pelo paciente em estudo. Por exemplo, o doente de diabetes tem que reduzir uma quantidade de edulcorantes. A sua dieta em lugar de conter 60% de valor calórico, essa dieta deverá ter 40%. Em lugar de 45% de valor calórico, representando pelas gorduras, essa dieta deverá ter uma redução, no caso da arteroesclerose a 40% ou 35% até como recurso profilático contra a arteroesclerose.

É nessa situação que me encontro e nesse ponto é que poderei trazer informações a V. Exa.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Agradeço a V. Sa. mas como nossa investigação abrange horizontes muito amplos, eu me sinto na obrigatoriedade de conversar com um cientista da categoria de V. Sa. formular todas as perguntas.

O SR. ADRIANO PONDE — Responderia com muito prazer.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Quando puder V. Sa. as responderá enriquecendo nosso conhecimento, e quando não puder, com a sinceridade que vier sua manifestação dirá que não pode porque escapa à sua especialidade.

Existe um censo de pessoas diabéticas, no Brasil. Professor?

O SR. ADRIANO PONDE — Se existe, não conheço e acho muito difícil porque a estatística no Brasil ainda deixa muito a desejar. Aliás, conheço vários estatísticos mas todos

eles reconhecem isso devido sobretudo ao baixo nível cultural remante em nosso País.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — V. Sa. conhece porventura as indústrias do setor da alimentação que estão usando adocinantes sintéticos e em que tipos de produtos?

O SR. ADRIANO PONDE — Inicialmente também não estou em condições de responder porque não está no campo das minhas atribuições habituais.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Estes produtos estão ao alcance das crianças, dos jovens em geral ou há alguma limitação legal para ingestão destes produtos?

O SR. ADRIANO PONDE — Que eu saiba não há nenhuma limitação legal.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Professor, o açúcar tem alguma função no trabalho muscular?

O SR. ADRIANO PONDE — O açúcar é essencialmente um nutriente calórico, contribui produzindo calorias. Esta é a sua função metabólica.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Tem função energética?

O SR. ADRIANO PONDE — Não sei...

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Peço desculpas a V. Sa. em estar formulando estas indagações...

O SR. ADRIANO PONDE — Talvez eu não fosse claro, há função energética porque é função calórica.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — ...é que devemos depois apresentar um trabalho, ao Plenário da Câmara.

De modo que, além do nível científico em que seu depoimento está sendo mantido, com muita precisão e elegância, nós precisamos também fornecer elementos que possam não surpreender todos os nossos colegas que se dedicaram menos ao assunto.

O SR. ADRIANO PONDE — Posso ter respondido mal a pergunta de V. Exa. informando que a função pode-se dizer única, do carboidrato e açúcares em geral — não só da sacarose como de todos os carboidratos — é a função calórica, isto é, a produção energética, enquanto as proteínas são elementos plásticos por excelência. As gorduras representam o elemento calórico e os sais minerais e a água os elementos plásticos.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Fanto vale falar que têm uma função muscular ou que têm uma função energética. Pergunto a V. Sa. se no uso do açúcar é necessária a utilização das gorduras e das proteínas.

O SR. ADRIANO PONDE — Vou explicar melhor a V. Exa. São coisas muito diversas porque os princípios alimentares essenciais são representados pelas gorduras, pelos carboidratos e pelas proteínas. Eu expliquei que a função essencial dos carboidratos é a função energética. De modo que o açúcar não interfere na absorção e no metabolismo das croteinas ou das gorduras, como já tive oportunidade de explicar e que talvez não desse sido bem claro. Mas,eria abusar da paciência dos senhores se eu fôsse me exprimir sobre os termos calóricos.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Inclusive não sou médico.

O SR. ADRIANO PONDE — Mas, como não é médico, eu vou me explicar, talvez, em termos mais simples, dizendo o seguinte: os carboidratos têm função de produzir calor, produzir energias no organismo. O organismo é uma máquina e, como tal, precisa de combustível para funcionar. Esse combustível é fornecido pelos alimentos. Acontece que essa máquina também se desgasta, como toda máquina. Então, precisa ter suas subs-

tuições. Essas substituições far-se-ão através dos elementos plásticos e o calor, a energia, são fornecidos pelos elementos energéticos.

Os carboidratos e óleos gordurosos são elementos energéticos. Os elementos plásticos são, essencialmente, a proteína, porque à medida em que a proteína se desgasta, ela precisa ser substituída. Assim, quando as unhas crescem, estamos perdendo proteínas e precisamos substituí-las. Quando os cabelos crescem ou são cortados, precisa ser substituída a proteína.

Ora, os carboidratos são constituídos de carbono, hidrogênio e oxigênio. O excesso de hidrato de carbono nunca poderá ser transformado em protéina. Tendo a proteína azoto, carbono, hidrogênio e oxigênio, não é possível levá-la de onde não existe.

Nestas condições, os hidratos de carbono não poderão funcionar como alimentos. Mas as proteínas podem transformar-se em hidrato de carbono e cerca de cinqüenta e oito por cento das proteínas podem ser transformadas em carboidratos. Quando a cota de hidrato de carbono fornecida ao organismo não for suficiente para cobrir suas necessidades protéicas o organismo lança mão das proteínas.

Darei mais uma explicação para esclarecer melhor meu pensamento. Um exemplo patológico. Quando há insuficiência renal crônica. Muitos clínicos laboram em erro pretendendo estabelecer uma dieta em que haja completa supressão das proteínas. Ora, o organismo tem necessidade dessas proteínas, se for inferior a 40 gramas de proteínas diárias, o organismo vai utilizar as próprias proteínas, e sobrevêm consequências. Como evitar isso em dietas reduzidas de proteínas e tomar providências para que o organismo não utilize suas proteínas? Temos então que aumentar a cota de hidratos de carbono, porque elas têm função protetora do consumo de proteínas. A isso se chama "ação protetora das proteínas".

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Compreendi perfeitamente. Depreendi da conversa de V. S^a com o meu eminentíssimo amigo Deputado Brito Velho que este equilíbrio deveria ficar a cargo do clínico mantê-lo. Mas qual o equilíbrio entre os diversos princípios alimentares? Ao que me parece, foi expressão usada por V. S^a essa de que o equilíbrio seria mantido pelo clínico. Por via de consequência, entende V. S^a que o equilíbrio entre os edulcorantes artificiais não calóricos e o uso do açúcar há de ser sempre supervisionado pelo clínico?

O SR. ADRIANO PONDE — Mrs o edulcorante não calórico não está no valor total do regime, por definição.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Não entia por que?

O SR. ADRIANO PONDE — Porque não tem valor calórico nenhum. É só adoçantes. E o que se chama de aditivo. É uma substância que é adicionada ao alimento para modificar as suas qualidades, para adoçar. Os aditivos não têm valor alimentar.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — O senhor nos disse aqui com muita tristeza para todos nós, que dos 35 aos 40 anos precisamos ter muita cautela no uso de açúcar e de gorduras etc. Sabido entretanto que a maioria da população brasileira é mais jovem do que esse limite melancólico de idade que V. S^a traçou, não lhe pareceria conveniente e útil que o uso dos edulcorantes artificiais não calóricos, para adolescentes, moços e crianças normais ficasse sujeito a uma prescrição médica?

O SR. ADRIANO PONDE — Se a dieta, raciocinando de acordo com os termos em que V. Ex^a me apresenta o problema...

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Pois não.

O SR. ADRIANO PONDE — ... se a dieta desses jovens normais, adolescentes, infantes ou crianças, for uma dieta um tanto balanceada e com valor calórico normal...

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Claro que não. Mais quando V. S^a falou em dieta, V. S^a essa partida da premissa de que há um dietista por trás disso. Quer dizer, a organização da alimentação dessas crianças e desses moços não pode ser feita por si mesma ou por eles.

O SR. ADRIANO PONDE — Eu vou insistir, e talvez devesse dar uma explicação nesse sentido: quando falamos em dieta, nós nos referimos a regime.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Pois é.

O SR. ADRIANO PONDE — É a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — É organizado por alguém que tenha condições de precrevê-lo.

O SR. ADRIANO PONDE — Esse regime é relativamente simples. Desde que essas normas sejam divulgadas, não precisará nenhum dietista para isso. Essas normas são bastante conhecidas. Entretanto, pela classe médica, pelas cíclicas, nas seguintes termos — não sei se estou respondendo, mas vou partir de um termo de comparação para poder argumentar: por coincidência de estabelecer um padrão dietético recomendado, que a Saúde Pública cumpriria, como cumpre divulgar, através de uma reeducação alimentar, está muito bem equacionado e perfeitamente traçado, de acordo com as normas adotadas na maioria dos países de determinado padrão cultural, normas estas traçadas pela Comissão Nacional de Pesquisa da América-Latino-Americana.

São as cotas dietéticas que eu explicaria da seguinte forma: essa Comissão é organizada com elementos pertencentes à FAO, à Organização Mundial da Saúde e sob a direção da Academia Nacional de Ciências da Norte-América.

Então a Comissão estabeleceu nos quadros, que aqui não tenho no momento, o valor calórico para o indivíduo do sexo masculino ou feminino, desde os primeiros dias de existência até os 70 anos de idade. Então o valor calórico varia de acordo com a idade e o peso. As correções poderão ser feitas, também, pelas tabelas adequadas em relação à idade e ao peso.

Admitindo, então, para o adulto um homem-referência e uma mulher-referência, o homem-referência americano deve pesar, se não me falha a memória, 70 quilos e deve ter, se não me engano, 1,70 de altura. Existem, entretanto, tabelas que permitem fazer adaptações dessa estatura e desse peso, sempre em função, também, da temperatura ambiente e do trabalho executado.

O valor calórico, portanto, será atribuído em relação à idade dos indivíduos, ao sexo e ao peso. Esta distribuição do valor calórico, igualmente deverá obedecer às condições ambientacionais e ao trabalho executado.

No homem-referência e na mulher-referência admite-se esse trabalho seja executado a 15 graus de temperatura ambiente, se não me engano, o indivíduo executando trabalho de atividades físicas muito moderadas, em ambiente abrigado, como este em que estamos.

Sendo assim, o homem-adulto, entre 18 e 40 anos, senão me engano (depois a escala vai subindo, até os 70 anos; não tenho assim de memória a tabela) deveria ter uma dieta, se ele estiver trabalhando a uma temperatura-ambiente de 15 graus, num trabalho moderado, de 2.500 a 2.600

calorias diárias, de onde lhe vem essa disposição.

A cota de proteína que o indivíduo terá de consumir deverá estar relacionado ao valor calórico. Então, o indivíduo deverá ter uma cota protéica proporcional a um certo número de calorias. E assim nós partiremos dessas calorias, em porcentagem de valor calórico. Digamos, ele deverá ter na sua dieta, por quilo, 10% do valor calórico. Então, ele deveria consumir (admitamos; eu não me lembro assim exatamente das cifras, mas a Comissão Americana estabeleceu exatamente a quantidade mínima que o organismo exigiria, em função do valor calórico: tantos gramas de proteínas em relação a tantas calorias — estabeleceu também a cota (vou deixar de lado o problema dos carboidratos e das gorduras) estabeleceu a cota que deve existir nas dietas, em relação às Vitaminas B-1, do Complexo B, Vitamina A, Vitamina D, e ainda outros elementos não tabulados que estão sendo estudados no sentido de se determinar qual a quantidade mínima necessária para que figurem numa dieta normal).

Em relação à quota de hidrato de carbono e de gorduras a Comissão ainda não chegou a uma conclusão definitiva. Então atribui que, quanto ao hidrato de carbono essa quota poderia representar, no mínimo, até 59% do valor calórico total, porém uma quota em torno de 500 calorias diárias já cobriria as necessidades energéticas. Por coincidência trouxe aqui uma nota que não foi preparada para esse encontro e sim como spontânea de aula: a Comissão opina que é difícil fixar com exatidão qual a quantidade de carboidrato que é necessário para o organismo humano, mas admite que um adulto em bom estado de saúde, deve pelo menos exigir, aproximadamente, 500 calorias, retiradas desse nitrocênio, o carbô-hidrato. Todavia, o carboidrato enumera a proteína (já fiz referência a isto) correndo para a proteína dos tecidos evitando-e as perdas inúteis; e de outra parte, facilitam o aproveitamento da gordura. Não é injustificável admitir que possa contribuir com 50% do valor calórico, do regime, em relação à gordura, recomendando, nítora, não aceite definitivamente a participação (como responsabilidade de grande peso) na hiperpatogenia da arteriosclerose por parte das gorduras ou melhor, embora raro acente no mesmo definitivo, que as gorduras apresentam um papel de grande peso na patogenia da arteriosclerose, com medida de prudência recomendando que o valor calórico total dessa dieta não exceda a 35% ou 40% desse valor calórico.

Eu quero lembrar que as gorduras são o combustível de maior valor calórico, porque, enquanto que um grama de carboidrato e um grama de proteína, quando queimadas no organismo humano, no organismo animal produzem quatro calorias aproximadamente, a gordura produz nove calorias e um cm³ de álcool produz sete calorias.

De maneira que a Comissão fixou a quantidade mínima de proteinas porque a proteína é essencial.

Não posso dizer, quanto à quantidade de proteinas, qual a quantidade recomendada partindo da referência do valor calórico, não queria citar em falso. Em relação à gordura eu me lembro — por coincidência, está em um dos meus apontamentos...

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Aquela cifra antiga que usava-se de uma grama e uma grama e meio por quilo...

O SR. ADRIANO PONDE — É exactamente isto. É uma grama sendo que alguns... Agradeço a explicação de V. Ex^a, porque veja me reavivar a memória estou preocupado com meu avião...

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Que hora sei o seu avião?

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — V. S^a volta amanhã hoje?

O SR. ADRIANO PONDE — Sim, o avião levantará vôo às 20 horas e eu deixo quatro pacientes muito graves em Salvador.

Quero esclarecer que a corrente de opinião britânica que chega a admitir como valor mínimo protéico até 0,75 gramas, por quilos de peso, porém a Comissão estabelece uma grama por quilo de peso ideal. E nesse caso conclui-se eram 70 quilos que devia ter o homem-padrão e o regime devia ter pelo menos 70 gramas de proteinas.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Professor, quero fazer-lhe apenas mais uma pergunta, que provavelmente não poderá responder dado a sua especialidade, e eu a faço porque tenho feito a viagem outros. O senhor conheceu ou conhece a Dulcina?

O SR. ADRIANO PONDE — A Dulcina? Tenho referência sobre a Dulcina e é um dos edulcorantes, se não me engano, condensados porque foi reprovado tem ação toxigena. Entre tanto, não me consta que a Dulcina seja proibida no Brasil.

No Brasil os edulcorantes de meu conhecimento amplamente empregados são os ciclamatos e sacarinas. A Dulcina tem valor calórico diversificado, parece que 5 mil vezes superior ao açúcar, talvez tenha aqui esse trabalho. (Pausa.) Esta aqui, mas eu me enganei 4 mil vezes é o P-4000, de Roberto na Holanda, e é tóxico. Foi descoberto em 1955.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — O senhor sabe quando foi descoberto a Dulcina?

O SR. ADRIANO PONDE — Em 1955, foi comercializada a partir de 1912 e tem cerca de 70 a 350 vezes mais valor edulcorante que o açúcar. Porém os ciclamatos já foram descobertos em 1937 e comercializados a partir de 1950.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — O senhor sabe quando a Dulcina foi proibida, quanto se constatou a sua toxicidade?

O SR. ADRIANO PONDE — Não me lembro quando a Dulcina foi proibida. Dos trabalhos que conheço de Biomatologia, tenho notícia de que a foi proibida, porque realmente se verificou que ela possuía ação tóxica.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — É este outro edulcorante de que o senhor fala, o P-4.000?

O SR. ADRIANO PONDE — O P-4.000 é muito novo, mas foi eliminado por que tem realmente ação tóxica.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Eu agradeço muito a V. Ex^a e lhe douça um boa viagem e que encontre os seus pacientes em melhores condições de saúde, apesar de sua ausência.

O SR. ADRIANO PONDE — Eu lhe rendo os gentilezas com que V. Ex^a me cumulou e não sei como posso lhe retribuir o prazer intelectual que me proporcionou esse dia de parte de V. Ex^a, que me enfeiou durante todo este príodo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Está franqueada a palavra aos Srs. membros da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Magalhães.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA MAGALHÃES — Professor, primeiro vou fazer um raciocínio contrário e espero que V. S^a acolherá bem o nosso pensamento.

O uso continuado dos adoçantes sintéticos, alterando a função glicogênica não poderia levar à hiponutrição, como é o caso?

O SR. ADRIANO PONDE — Eu responderia a V. Ex^a, que não está provado que os edulcorantes não ca-

lóricos ou própriam nre sintéticos exerçam qualquer influência sobre o metilismo dos hidratos de carbono.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA MAGALHÃES — Mas há restrição dos hidratos de carbono.

O SR. ADRIANO PONDE — Não se encontram depósitos nas experiências realizadas, nem se verificou que os ciclamatos ficasssem depositados, nem mesmo os seus metabolitos aparecendo no organismo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA MAGALHÃES — Usando o edulcorante sintético, não calórico, o indivíduo suprime a dieta de glicose, a sacarose e tantas outras e essa supressão não terá alteração na função glicopéptica e não baixaria a função do hipocíndrio, dando hiponutrição do miocardio?

O SR. ADRIANO PONDE — Tenho que colocar o problema nos seguintes termos: os carboidratos que são fermentados na dieta, não são representados exclusivamente pelo açúcar. A carne, por exemplo, tem apenas 10% por cento de proteínas e 40% a 45% por cento de carboidratos. O mijo é de água. A carne é o alimento proteico por excelência animal, que é um carboidrato, salvo as necessidades protéicas do organismo. O açúcar que chega a modificar a proporção em que os carboidratos devem contribuir no regime alimentar. O técnico estabelece uma dieta balanceada. No exemplo que vou figurar, essa dieta hipocalórica poderá ter 200 calorias. Com essas 200 calorias organizar-se-á uma dieta em que 50% são representados por carboidratos sem que haja necessidade de açúcar. Porque, uma dieta rica deverá ter, pelo menos, de 12 a 14% de valor calórico representado por proteínas, 40% por gorduras e o resto poderá ser coberto por carboidratos. Nesse cálculo que fiz, a cota de carboidrato é inferior a 50%, e ainda assim a dieta está balanceada.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA MAGALHÃES — V. Ex^a tem algum conhecimento de que os edulcorantes não calóricos à base de ciclamatos podem produzir alterações e neo-formação de, por exemplo, câncer?

O SR. ADRIANO PONDE — Nunca ouvi nenhuma referência nesse sentido em toda a literatura que tive e tenho ao meu alcance, e também na observação de clínico.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA MAGALHÃES — Já ouvimos referência nesse sentido, mas ligamos ao fato de que o ciclamato é retirado da hulha. Então esta etiologia já muito explorada através do tempo, de que a hulha poderia provocar o câncer — petróleo, fumaça e derivados — talvez seja isso. Não deu razão a esse artigo. V. Ex^a conhece alguma literatura a respeito?

O SR. ADRIANO PONDE — Não tenho informações de que os ciclamatos sejam derivados da hulha. Com minha longa experiência de clínico, tenho usado adoçantes não calóricos e não verifiquei qualquer coincidência. Não vi essa referência na literatura. Pode ser que haja, mas na literatura que chegou ao meu alcance e que não é pequena não vi referência do valor cancerígeno do ciclamato ou da sacarina.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ADRIANO PONDE — Mas a noção que tenho é que os ciclamatos não são derivados da hulha. Não posso dar informação nesse sentido, porque sou um clínico, não um químico ou bromatologista e não vou a este ponto no meu depoimento de clínico e de dietoterapeuta. Clínica médica é a minha experiência. A informação que pessso dar, sincera e honestamente, é esta, sem nenhuma tendência nem para um lado e nem para o outro. Eto procurar, tanto quanto possível, ser imparcial.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Alguns dos senhores membros da Comissão desejam fazer suas perguntas? (Pausa.)

Nessas condições, vou dizer por encerrado o depoimento do nobre Professor Adriano Ponde, aguardando a S. Exa. o seu comparecimento, a solicitude com que atende à reunião convocada.

Sabemos que V. Exa. vê com sarcasmico, sobre todo esse princípio dos seus cientes da Bahia.

Assim, com os devidos documentos, e em nome da Comissão, encaro encerrado o seu depoimento e o licito.

O SR. ADRIANO PONDE — Agradecço à Honra Comissão, e em particular, ao Dr. Milton Campos, Presidente da Comissão de Ciências Médicas, e ao Dr. Milton Campos e ao Dr. José Maria Magalhães, que me trataram, e os memoriais infelizes e o inquieto pôz em destaque que este animal deixa não proporciona. Quero reafirmar que esse é eternamente reconhecido, e esses memoriais são inicíveis na minha memória.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — A Comissão adjazete a V. Exa.

(A reunião é suspensa às 13:00 horas e reabre às 13:30 horas.)

17^ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1968, AS 13:00 HORAS

As dezoito horas do dia quatro de junho do ano de mil e setenta e seis e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Raul Idmone, Adalberto Sena, Fernando Corrêa, Manoel Villaça, Raul Gatoorfe e os Senhores Deputados Brito Velho, Pedroso Horta, Magalhães Melo, Monsenhor Vieira e São Maria Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim, as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-industria canábil, na Sede da Comissão de Relações Exteriores do Senado.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores José Eurílio e Dilton Costa e os Senhores Deputados Manoel Tavares e Wilson Martin.

É lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trâmites o Sr. Presidente convida o Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz para prestar esclarecimentos sobre a matéria, e da a palavra a S. Exa.

Após alguns esclarecimentos por Sua Senhoria prestados à Comissão, o Dr. Ricardo Queiroz é dolorosamente interrogado pelos Srs. Deputados Pedroso Horta, Maurício Goulart, Brito Velho e o Senador Adalberto Sena.

Finalmente, o Sr. Presidente granece a presença de S. Exa., determina que as informações a serem prestadas pelo Doutor Ricardo de Queiroz sejam incluídas no processo e que as notas taquigráficas desta reunião sejam publicadas em anexo à presente ata.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário "Ad hoc" da Comissão a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 17^ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1968, AS 13:00 HORAS.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão — Presidente: Senador Milton Campos.

Vice-Presidente: Senador José Eurílio.

Relator: Deputado Pedroso Horta. Relator Substituto: Deputado Brito Velho.

Deponente: Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz, Presidente da Cooperativa dos Usineiros do Estado de Pernambuco.

Integra do Apanhamento Taquigráfico
Reescrito na Aia

Reunido da Comissão Parlamentar de Inquérito, incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, às 18 horas, do dia 4 de junho de 1968 (Depoimento do Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz, Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco).

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Dado pressaguimento das pessoas que compõem o Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz, Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ (Com relatório do orador) — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão de Inquérito, desejo antes de mais nada, expressar a lembrança de terem incluído o nome do Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco para prestar esclarecimentos que lhe foram possíveis prestas perante esta Comissão.

Trocuse comigo algumas notícias que julguei acessíveis a fim de fazer uma exposição o mais breve possível devido, então, ao término, aberto o debate.

Criei ser esta medida um meio de facilitar o trabalho dessa Comissão evitando perdas de tempo por antecipação de perguntas.

Em primeiro lugar falaria da fazenda que pertence à Comissão de Inquérito.

Os adocantes artificiais não constituem novidade. Desde 1879 que já eram utilizados como substituto da sacarose, especialmente no tempo da Guerra, no tempo em que se levava mais pramente a mão do açúcar. Também nessa época já havia adoçantes artificiais que, com qualidades várias, poder adicionado à sacarose residual, já sacar residual juntamente da sacarose e, em consequência, não era barata e atrativa para as pessoas consumirem normalmente. Isto limitava um pouco seu uso, mas contudo, a recomendação médica do primeiro como um substituto do açúcar.

No entanto, a partir de 1930, foram descobertas novas drogas como os ciclamatos que, com um poder adocante menor do que a sacarina, cerca de trinta vezes, quanto adicionado a sacarina tinha o efeito de alongar o sabor amargo. Com essas descobertas, propagou-se demasiadamente o consumo desses produtos. As motivações para o consumo são as mais diversas, desde as alegações de que a sacarose é prejudicial à saúde até aquelas motivações que se baseiam exclusivamente na variedade ou no desejo de reduzir alguns quilos. Nos países importadores, a essas motivações somam-se ainda a necessidade de poupar divisas. Evidentemente, aqueles países que possam produzir adoçantes artificiais e que se vejam impossibilitados de produzir sacarose procuram, através desses substitutos, evitar a evasão de divisas. Daí vemos que a maior produção se verifica justamente nos países maiores importadores de açúcar. No Japão, por exemplo, atinge ao equivalente a 1.100.000 toneladas de sacarose por ano, porque, como já disse, esses adoçantes artificiais têm uma valor adocante superior ao da sacarose e, portanto, temos que convertê-los em equivalentes à sacarose. Nos

Estados Unidos, a produção é de ... 800.000 toneladas, mas nos outros países a contribuição desses adoçantes ainda é relativamente limitada. No Reino Unido atinge a 600.000 toneladas, na Ilha de Formosa, ou Taiwan, 20.000 toneladas e nos outros países a produção é de 10.000 toneladas.

No Brasil, esse consumo de açúcar inicial, em 1837, atingiu a cifra de 57 mil toneladas de sacarose. Se analisarmos o consumo de adoçantes artificiais nos diversos países — vamos nos ceter apenas no países maiores com milhares e no Brasil como exemplo — Veremos que há uma taxa fixa aumentada para o crescimento. No Japão por exemplo, no período de 6 anos — de 1959 a 1964, o aumento foi da ordem de 44%; nos Estados Unidos no período de 1953 a 1963, esse crescimento foi da ordem de 47%; e no Brasil, de 1961 a 1967 — 1961 marca a data da introdução desses produtos no Brasil em 1960, quando, anteriormente eles já existiam sólidos em termos fatum — é só oito anos o crescimento — o fui da ordem de 1684. No Japão o índice anual era de 7,3%; nos Estados Unidos foi de 15,6%. Isso no Brasil, 21%.

Esse crescimento é justificável nos países que importam açúcar, mas no Brasil não é isso que haja qualquer razão que justifique a expansão da produção e do consumo desses adoçantes, porque, antes de mais nada, o Brasil é um país produtor de açúcar. No, já não temos onde colocar dentro do país todo açúcar que produzimos. Não se justifica, então, importar mais um adocante que virá da necessidade da sua utilização desse e não é a parcela de açúcar que sobra, evidentemente, de ser consumida pelos países externos nem sempre é verdade.

As repercussões dessa produção sobre a economia nacional são evidentes. Como vemos pela taxa de crescimento de 21,5 ao ano, em cada cinco anos, será dobrado o consumo desses adoçantes artificiais.

Faz outro lado, sendo o Brasil um país ainda em vias de crescimento, a indústria açucareira representa uma das melhores maneiras de se impulsionar esse desenvolvimento.

Vejamos, por exemplo, o que se passa em alguns países em desenvolvimento.

No Ceilão, em 1958 não se produzia nem uma tonelada de açúcar. Em 1961, produziram-se 8.120 toneladas de açúcar. Não se pode exprimir isso em percentual, porque no primeiro ano a estatística era zero. Mas, na China Comunista, era de 960 toneladas a produção de açúcar. Em 1964, era de 1.859 toneladas. Dobrou. No Irã, produziram-se, em 1953, 110 toneladas. O Paquistão elevou de 171 para 257 toneladas, aumento da ordem de 50 a 70%. Na Tailândia, passou de 73 para 167 toneladas.

O curioso é observar o que se passa nos países já desenvolvidos. Nos Estados Unidos, país rico e com todas as facilidades para expandir essa produção, ela aumentou de 4.103 toneladas em 1958, para 5.600 toneladas, não atingindo 30% de crescimento, o que significa que aquele país ou atingiu a saturação da sua capacidade de produção, o que não é possível, ou atingiu um desenvolvimento industrial, e lhe convém manter convívios, acordos com outros países. Isso é o que realmente acontece. Os Estados Unidos importam cerca de 4 milhões de toneladas de açúcar, atualmente procedem de vários países a quem distribui quotas de seu mercado preferencial, paga o preço de mercado interno, a despeito das reclamações de produtores continentais. Mas, isso deve ao fato de o país ter atingido um grau de desenvolvimento industrial em que interessa mais manter estes

fornecimentos, com acordos comerciais com esses países, do que, mesmo, aumentar sua produção interna.

Nos Estados Unidos, verifica-se, aliás, um fato muito interessante, que confirma aquêle nosso ponto de vista de que a indústria açucareira é ainda melhor arma, a melhor ferramenta para se impulsionar o desenvolvimento. No Estado da Flórida (no Sul dos Estados Unidos, existem três Estados que são considerados subdesenvolvidos: a Luziânia, o Tene (sic) e o Estado da Flórida) no Estado da Flórida, o Governo drenou certas áreas de pantano e ofereceu essas terras a companhias, a preço nominal, para que instalassem usinas de açúcar — apesar de ser reconhecidamente uma área pouco propícia à produção do açúcar, em face da baixa temperatura que prevalece naquela região, e tendo em vista que a cana é vegetal tropical, muito carente de temperatura alta. Mas o Governo americano via, como maneira de desenvolver aquela região, de superar a pobreza que prevalecia ali, a implantação da agro-indústria.

Ora, isso se passa num país que atingiu o maior índice de industrialização do mundo.

Portanto não vemos como justificar ao Brasil estimular, ou mesmo permitir uma expansão desordenada da indústria de adocantes artificiais e, principalmente, quando essa indústria se desenvolve na base da produção de matérias-primas nacionais, mas na base de importação de matéria-prima.

É evidente que cada tonelada produzida de adocantes irá deslocar uma tonelada correspondente de sacarose que terá introduzida no mercado exterior ou reduzida na produção existente, com o deslocamento consequente de mão-de-obra porque, evidentemente, na produção de uma tonelada de sacarose, desde o plantio da cana até a distribuição final, a mão-de-obra empregada é em muito maior quantidade do que a necessária para a produção de adocantes artificiais. Isso ocorre, primeiramente, porque a matéria-prima já vem da fora; segundo, sendo a distribuição menos volumosa, consequentemente, tarefa de distribuição menor, também.

Nós poderíamos resumir as desvantagens decorrentes da expansão dessa produção de adocantes artificiais da seguinte maneira: o desenvolvimento da agro-indústria aumenta a utilização dos recursos naturais do país através da utilização de áreas que se prestam à cultura da cana e, também, a fase industrial, utilizando a mão-de-obra. Já o desenvolvimento da indústria dos sintéticos dispensa a utilização dos recursos naturais, virá vez que a matéria-prima é importada e, segundo, na elaboração dos produtos finais, a mão-de-obra concorre aí.

A matéria-prima é importada não sei de onde, mas deve ser do Japão e alguma coisa dos Estados Unidos. No momento, o Japão é o maior produtor e exportador dos ciclamatos.

Quanto a V. Exgs me dirigirem perguntas, sou eu que agradeço a oportunidade do esclarecimento e ficaria constrangido se não mas fizessem.

O desenvolvimento da agro-indústria aumenta o número de emprego da mão-de-obra, como já dissemos. Outro fator, e dos mais importantes é o desenvolvimento da agro-indústria gera, ou se não gera um acréscimo de divisas, pelo menos poupa divisas que seriam gastos na importação desses produtos sintéticos, dando ocasião ao seu emprego na aquisição de bens essenciais ao desenvolvimento do País. Do nosso ponto de vista, o que nos ocorreu esclarecer é que essa expansão deve ser controlada. Não digo que se vá ao ponto de exigir o consumo do açúcar nequeles casos de pessoas que não podem ou não devem consumir açúcar, mas também não se deve deixar que um simples desapreço leve o País a consumir, desne-

cessariamente, um produto que não lhe traz nenhum benefício de ordem econômica.

Somos contra não propriamente o consumo de adoçantes mas à restrição exagerada do consumo do açúcar.

O ponto de vista de saúde pública, evidentemente, não nos compete fazer maiores considerações e eu prefero que sejam ouvidos os especialistas em nutrição, a quem cabe realmente dar uma palavra final sobre o assunto.

Era isso que eu tinha a esclarecer e estou pronto a qualquer pergunta, se me for possível respondê-la.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Eu desejava saber se V. S^a pode dar esse relatório inicial por escrito, a fim de ser juntado aos autos.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Eu trouxe algumas notas. Posso passar, depois, a limpo, e remeter à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Terminada a exposição do depoente, tem a palavra o nobre Relator, Deputado Pedroso Horta.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Sr. Presidente, atendia V. Ex^a o Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz, quando pedi ao depoente nos mandasse, de seu Estado, cópia das notas que foram aqui lidas.

Suponho que V. Ex^a concordará.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Não há objecção.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Dr. Ricario Pessoa de Queiroz, sabe V. S^a a origem dos adocantes sintéticos? De onde são extraídos?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Não sei.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Parece que V. S^a já declarou não há contribuição da indústria nacional na produção de matéria-prima para os adocantes sintéticos. Pelo menos foi o que depreendi.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Não existe contribuição da indústria nacional.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Conhece V. S^a as empresas que produzem as fórmulas dos adocantes e os produtos dietéticos comercializados no Brasil? Se geralmente as empresas são de capital nacional ou estrangeiro?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Conheço duas: a Dietrícia, cujos diretores, se não me engano, são brasileiros, mas não posso afirmar que os capitais são totalmente nacionais; e a Squibb, uma firma americana, de renome internacional, que sabemos não ser um capital nacional.

Os produtos alimentícios, produzidos por essa firma Squibb, de adocantes, especializados, sugem no mercado com satisfação.

Sabemos que as indústrias deste setor de alimentação estão usando adocantes de sintéticos, em lugar de açúcar. Tenho conhecimento de que vêm sendo usados esses adocantes sintéticos em certos refrigerantes. Um desses produtos, fabricado em Pernambuco, é o refrigerante Viva-cola. Sei que há também outros produtos adoçantes usados no sul do país mas não sei o nome deles. Mas sei que são fabricados com produtos sintéticos.

Outras fábricas utilizavam certos produtos semelhantes a esses sintéticos, porém usando açúcar, em vez dos adocantes sintéticos. Evidentemente, que nesses produtos poderiam ser um novo nome, um novo rótulo, mas continuam a fabricar os mesmos artigos.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — O senhor sabe como e onde são comercializados esses produtos?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Esses produtos, em forma de alimentos ou de refrigerantes, são comercializados em todas as casas

comerciais de produtos alimentícios: supermercados, mercearias etc. Não tem restrição ou nenhum local específico.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Estão ao alcance das crianças e dos jovens, de amodo geral?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Estão, não existe nenhuma restrição.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Professor de Queiroz, quanto brasileiros trabalham, seja na agricultura, seja na indústria, na produção de cana e no fabrico de açúcar?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Eu não sei exatamente, em termos nacionais, mas pode-se fazer uma estimativa de cerca de trezentas a trezentas e cinqüenta mil pessoas, diretamente na atividade agrícola e na industrial em todo o Brasil. Pernambuco são 200 mil. Algumas mais ou menos a metade disso...

O SR. DEPUTADO MAURICIO GOULART — Nós temos cerca de 400 mil. Tem ainda São Paulo.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — ...mas São Paulo tem uma incidência muito mais baixa que Pernambuco.

Não posso afirmar que seja isto, mas deve ser isto aproximadamente.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Pode V. S^a informar qual a população atual de Pernambuco?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — É de quatro milhões de habitantes a população atual de Pernambuco.

E o açúcar constitui 50% da receita do Estado.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Entre usinas e engenhos de açúcar qual o número total no Brasil?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Engenhos são 48 mil e usinas 274.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — V. S^a pode calcular — eu sei que é difícil — qual o capital desse imenso conjunto?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Com correção monetária devem ser seiscentos e cinqüenta milhões de cruzeiros novos, aproximadamente.

O SR. JOÃO CLEOFAS — (Inaudível porque fora do microfone.)

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — O capital é variável. Há os que têm mais fornecedores. Varia muito de usina para usina.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Como o senhor ficou de nos mandar uma cópia do seu relatório inicial, se puder aduzir — eu mesmo, com mais precisão, essas informações, ficar-lhe-emos muito grata.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Pois não, procurarei atender a V. Ex^a.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Mais como uma homenagem ao Senhor Pessoa de Queiroz, gaúcho a pé, como pernambucano que é, quero formular uma outra pergunta.

Em primeiro lugar, Sr. Pessoa de Queiroz, temos ouvido de vários cientistas, médicos que têm prestado depoimentos a esta Comissão, que interessante seria continuassem as pesquisas referentes aos adocantes artificiais. De outra parte, fomos informados de que nos Estados Unidos as grandes organizações vinculadas à produção açucareira têm contribuído com quotas, maiores ou menores para que as Universidades e os Centros de Pesquisas realizem planos de investigação.

Eu pergunto a V. S^a será possível que uma organização como a que V. S^a tão competentemente representa poderia contribuir para que pesquisas fossem realizadas neste país referentemente à ação dos adocantes arti-

ficiais nas Universidades? Qual a impressão de V. S^a?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Nós poderíamos contribuir. Aliás devo dizer a V. Ex^a que, em Pernambuco, existe um órgão que está realizando algumas pesquisas neste sentido. É o Instituto de Nutrição, chefiado pelo cientista Dr. Nelson Chaves que, se não me engano, já depôs aqui.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Já depôs aqui.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Sei também que os resultados das pesquisas no mundo têm sido muito contraditórios. Vi algumas declarações de que o uso dos ciclamatos é totalmente novo. Mas tenho notícia de um trabalho do Dr. J. J. Kuland, da Universidade de Austrália, em que ele evidencia que os ciclamatos são também tóxicos. Muitos menos do que o Dulcin e o P-4.000 sendo que o P-4.000 não chegou a ser comercializado. O Dulcin durante algum tempo foi comercializado no Japão, mas logo depois foi proscrito.

Segundo informações que tenho esse professor chegou à evidência de que também os ciclamatos são tóxicos, mas em quantidade mais reduzida. Creio que não se deve parar a pesquisa nesse setor.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Seria possível V. S^a enviar-nos esse artigo publicado por esse professor australiano, ou dar indicação de onde se encontra?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Não li esse artigo, vi a notícia no "Sugar Journal", de junho de 1967.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — V. S^a possui esse exemplar?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Possuo.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — V. S^a poderia enviar uma fotografia?

Agradecendo a resposta que V. S^a deu à primeira pergunta, que é muito aliviadora para nós, quero fazer uma segunda pergunta: a questão referente à indústria açucareira, pelo menos à pernambucana, quanto ao problema dos adocantes sintéticos.

Eu gostaria que V. S^a de modo mais concreto e objetivo, nos sugerisse, para nossa reflexão posterior, quais as medidas que, a seu ver, deveriam ser tomadas pelo Poder Público, com referência a este controle desejado.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — V. Ex^a quer uma resposta objetiva e curta.

Eu acho que os adocantes em forma líquida, para uso antilipídico ao indivíduo, deviam ser vendidos em farmácias e os produtos dietéticos, feitos à base de adocantes artificiais, poderiam ser vendidos nos supermercados e nas lojas, porém, não devia haver a propaganda que há sobre esses produtos, porque temos produtos que só devem ser consumidos por pessoas sujeitas a regime, pessoas que por esta ou aquela razão não podem consumir açúcar. Evidentemente, essas pessoas os adquirem através de consulta médica. Eles serão aconselhados, pelo médico, a procurar produtos fabricados à base de adocantes artificiais. Então, não é preciso propaganda estimulando o consumo desse produto, porque ele irá, aconselhado pelo médico, procurar naas casas comerciais produtos desta natureza.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E quanto à embalagem, o que pensa V. Ex^a?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Deveria constar que aquele produto é fabricado com a adição de adocantes artificiais. Evidentemente, essa medida visa a assegurar ao cliente que ele está comprando um produto que não contém açúcar. O que acho sobretudo pernicioso é a campanha publicitária feita, porque estimula o consumo desse produto por pessoas que dele não necessitam,

Quando se trata, realmente, de pessoas com problemas de obesidade ou de qualquer outra natureza que não pode consumir o açúcar, estas são aconselhadas pelo médico a deixar de consumir o açúcar.

Então, seriam aduas medidas, a primeira delas vender o produto ou adocantes sómente em farmácias para aqueles que dele necessitarem. E a segunda seria evitar a publicidade desses adocantes como estímulo.

Há poucos dias, por exemplo, fui convidado a um jantar onde havia uma fartura entre os pratos e ruiroseimas; estando presente uma alta autoridade do País que depois de comer lagosta com coco, bobó de camarão, cangica, etc, com doce de banana e mais um crete de maracujá, no fim, quando chegou o cafézinho, puxa o Diete' do bolso pinga três gotas, como se aquela colherzinha de açúcar que deixou de colocar no café fosse a responsável pela sua obesidade.

A pessoa se orienta mais pela propaganda, do que pela necessidade. Se esta pessoa estivesse preocupada, em não engordar, teria trazido toda a sua dieta, e não apenas aquela colherzinha de açúcar que vai no cafézinho.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Agradeço a sua colaboração valiosa, e declaro ao Sr. Presidente que estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Está franquicada a palavra aos Membros da Comissão.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENNA — O senhor falou ai que um refrigerante estaria sendo fabricado e vendido em Pernambuco.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Viva-cola.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENNA — E' um sucedâneo da Coca-Cola ou da Pepsi-Cola?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — E' um produto similar.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENNA — O senhor, pela observação que tem feito, notou que, pelo menos, há uma tendência, com refe-

cia às crianças, pelo produto, pelo sabor? Ele teria um sabor melhor do que os outros?

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Creio que há uma procura pelas crianças, mas inconscientemente, como fruto da propaganda: "Beba este produto porque não contém caloria". Eles bebem porque já no rádio, ouvem falar. Não acredito que garotos de dez anos sejam motivados por outras razões.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENNA — Minha curiosidade era saber se havia uma tendência, um motivo para a preferência. Porque certos produtos, quando entram no mercado, são logo, não sei se pela propaganda, muito procurados pelas crianças e são muito vendidos.

Não sei se essa preferência das crianças por esses produtos despertará o interesse da Comissão.

Era o que desejava saber.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — A Viva-Cola não é diferente dos outros produtos. O que ocorre é que a propaganda no rádio e na televisão é intensa, principalmente sob a alegação de que não contém calorias. Não se justifica essa es-

pecial preferência das crianças porque, do ponto de vista do sabor, é a mesma coisa que os outros produtos.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENNA — Se essa preferência fosse só dos adultos, ainda se entendia.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Elas são levadas pela propaganda que se faz. A propaganda promovida nos rádios e nas televisões têm uma grande influência na vendação de qualquer produto.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENNA — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — A palavra continua franqueada. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a presente reunião, agradecendo ao Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz sua presença e seus valiosos esclarecimentos a esta Comissão e para os nossos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. RICARDO PESSOA DE QUEIROZ — Eu é que tenho de agradecer.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 55 minutos.)

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 2º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 2º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victrino Freire (ARENA — MA)
 2º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 2º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 2º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 2º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 2º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS),

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MTB)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portela (PI)

Manoel Vilça (RN)

Antônio Carlos (SC)

DO MDB

Líder — Aurélio Viana (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES SUPLENTES

Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Torres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

MDB

Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES SUPLENTES

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Trindade

MDB

José Ermírio
 Argeniro de Figueiredo
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 241.
 Reuniões: Terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Viana

ARENA

TITULARES SUPLENTES

Ney Braga
 Antônio Carlos
 Melo Braga
 Arnon de Mello
 Atílio Fontana

MDB

Aurélio Viana
 Mário Martins
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portela
 Carlos Lindenberg
 Paulo Sarastate
 Clodomir Milet

SUPLENTES

Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arnon de Mello
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argeniro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Viana

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petrônio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Milet
 Manoel Vilça
 Wilson Gonçalves

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Melo Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

João Abrahão
 Bezerra Neto
 Aurélio Viana
 Adalberto Senna

Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Siqueira Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolfo Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queirós

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Siqueira Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO
DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO**

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Carlos Moura Andrade	José Guiomard Eurico Rezende
Fábio Sarasate	Filinto Müller Fernando Corrêa
Milton Trindade	Lobão da Silveira Menezes Pimentel
Alvaro Maia	Petrônio Portela
José Feliciano	Manoel Villaça
João Cleóidas	
Fábio Torres	

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Arthur Virgílio	Adalberto Senna
Ruy Carneiro	Antônio Balbino
João Abrahão	José Ermírio

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Sarasate	Lobão da Silveira
João Cleóidas	José Guiomar
Mem de Sa	Teotonio Villela
José Leite	Carlos Lindenberg
Leandro Maciel	Daniel Krieger
Manoel Villaça	Filinto Müller
Clodomir Millet	Celso Ramos
Adolpho Franco	Milton Trindade
Sigefredo Pacheco	Antônio Carlos
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Fernando Corrêa	Melito Braga
Júlio Leite	Paulo Torres

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	João Abrahão
Arthur Virgílio	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Atílio Fontana	Júlio Leite
Adolpho Franco	José Cândido
Domicio Gondim	Arnon de Melo
João Cleóidas	Leandro Maciel
Teotonio Villela	Melito Braga

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Balbino	Ruy Carneiro
Nogueira da Gama	Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrólio Portela
Vice-Presidente: Melito Braga

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portela	Celso Ramos
Domicio Gondim	Milton Trindade
Atílio Fontana	José Leite
Melito Braga	Adolpho Franco
Júlio Leite	Duarte Filho

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Arthur Virgílio	João Abrahão
Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Melito Braga
Celso Ramos	José Guiomar
Paulo Torres	Benedicto Valladares
Carlos Lindenberg	Teotonio Villela

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotonio Villela
Manoel Villaça	José Leite
Arnon de Melo	Domicio Gondim
Duarte Filho	Paulo Sarasate
Menezes Pimentel	Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro
Alcides de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	João Cleóidas
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Petrônio Portela
Mem de Sa	José Leite
Eurico Rezende	Ney Braga
Paulo Sarasate	Milton Campos
Carvalho Pinto	Daniel Krieger

MDB

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mai Martins

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Junior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Filinto Müller
Leandro Maciel	Mem de Sa
Antônio Carlos	Duarte Filho
Lobão da Silveira	Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brazão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,10